



## **Boletim Negociações Coletivas – Maio/2024**

O presente Boletim tem como objetivo divulgar dados e informações para subsidiar as negociações coletivas das categorias representadas pelos Sindicatos do setor industrial do Estado do Espírito Santo.

Tais dados e informações se referem às convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos, registradas até a data de 10/06/2024 no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Sistema Mediador do Ministério do Trabalho, com vigência inicial dos instrumentos coletivos em **1º de maio de 2024**.

O Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador foi implantado pela Portaria MTE nº 282, de 06/08/2007, para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o art. 614 da CLT, ou seja, os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho.

A [Instrução Normativa SRT nº 16, de 15/10/2013](#), prevê que os requerimentos de registro de convenções, dos acordos coletivos de trabalho, dos acordos coletivos de trabalho específicos e respectivos termos aditivos deverão ser efetuados por meio do Sistema Mediador.

A Cartilha do Mediador pode ser acessada no seguinte “link”:

[http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812D5CA2D3012D6166E1BA1840/cartilha\\_mediador02.pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812D5CA2D3012D6166E1BA1840/cartilha_mediador02.pdf)

O presente Boletim também contém informações sobre negociações coletivas envolvendo os seguintes benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica, plano de saúde, plano odontológico, lanches (na empresa), auxílio-morte/funeral, auxílio/convênio farmácia, seguro de vida (e acidentes pessoais), auxílio-creche (ou creche), auxílio-educação/escolar e participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR).

Também são disponibilizadas informações sobre adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP (ou Núcleo Intersindical) e quitação anual das obrigações trabalhistas.

Em havendo dúvidas, e para maiores informações, entre em contato com o CAS, Centro de Apoio aos Sindicatos, da FINDES, ou encaminhe uma mensagem para o correio eletrônico [cas@findes.org.br](mailto:cas@findes.org.br).

### **1 – Informações preliminares:**

Na análise dos dados coletados nas convenções coletivas de trabalho, com início de vigência em **1º de maio de 2024**, foi identificado o seguinte:

- Das 137 convenções coletivas de trabalho analisadas, a maioria dos instrumentos coletivos é do setor de prestação de serviços **(37,97%)**.
- A expressiva maioria dos instrumentos coletivos foi ajustada para o período de vigência de um ano **(68,66%)**.
- Em comparação com os últimos doze meses, em maio de 2024 foi identificado o maior valor do benefício alimentação **(R\$ 1.478,44)**.
- A expressiva maioria dos instrumentos coletivos analisados **(75,21%)** concedeu reajuste salarial acima do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores de **3,23%**.
- Somente um instrumento coletivo concedeu reajuste salarial abaixo do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores de **3,23%**.

### **2 – Quantidade de convenções coletivas de trabalho analisadas:**

- **137** convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos.

Destas:

- **42** convenções coletivas de trabalho são da indústria **(30,66%)**.
- **19** convenções coletivas de trabalho são do comércio **(13,86%)**.
- **52** convenções coletivas de trabalho são da prestação de serviços **(37,97%)**.
- **24** convenções coletivas de trabalho são de outros setores produtivos **(17,51%)**.

### **3 – Quanto aos períodos de vigência das convenções coletivas de trabalho analisadas:**

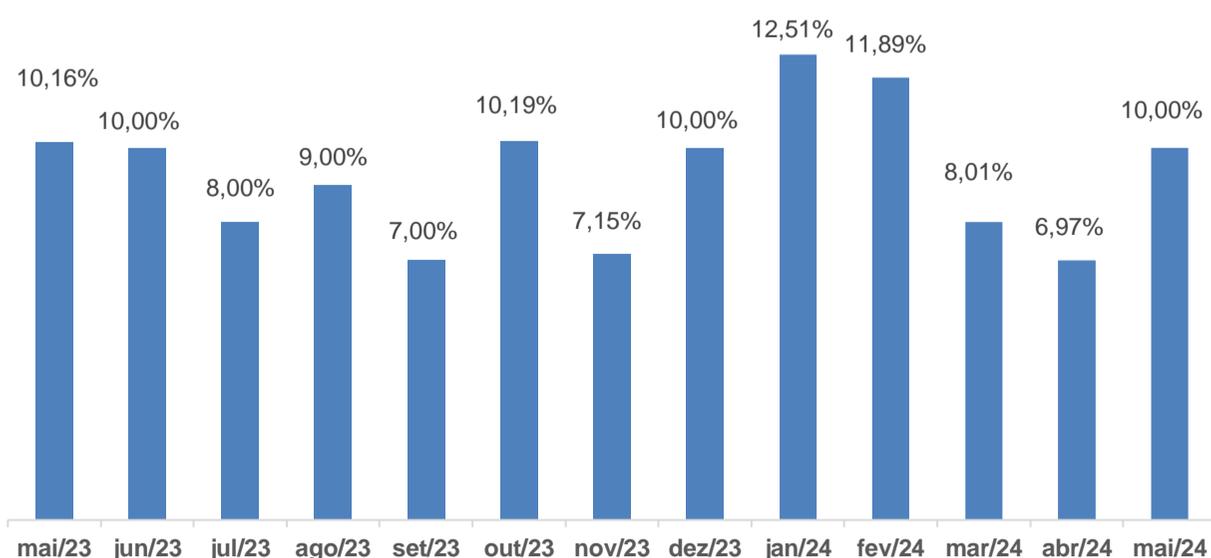
- Período de vigência de 01/05/2024 a 30/04/2025 – Quantidade de instrumentos (com um ano de vigência): **94** convenções coletivas de trabalho **(68,66%)**.
- Período de vigência de 01/05/2024 a 30/04/2026 – Quantidade de instrumentos (com dois anos de vigência): **26** convenções coletivas de trabalho **(18,99%)**.

- Período de vigência de 01/05/2024 a 28/02/2025 – Quantidade de instrumentos (com dez meses de vigência): **06** convenções coletivas de trabalho **(4,38%)**.
- Período de vigência de 01/05/2024 a 31/12/2024 – Quantidade de instrumentos (com oito meses de vigência): **03** convenções coletivas de trabalho **(2,19%)**.
- Período de vigência de 01/05/2024 a 31/12/2025 – Quantidade de instrumentos (com um ano e oito meses de vigência): **02** convenções coletivas de trabalho **(1,45%)**.
- Período de vigência de 01/05/2024 a 31/01/2025 – Quantidade de instrumentos (com nove meses de vigência): **02** convenções coletivas de trabalho **(1,45%)**.
- Período de vigência de 01/05/2024 a 28/04/2026 – Quantidade de instrumentos (com quase dois anos de vigência): **01** convenções coletivas de trabalho **(0,72%)**.
- Período de vigência de 01/05/2024 a 30/07/2024 – Quantidade de instrumentos (com três meses de vigência): **01** convenções coletivas de trabalho **(0,72%)**.
- Período de vigência de 01/05/2024 a 30/05/2025 – Quantidade de instrumentos (com um ano e um mês de vigência): **01** convenções coletivas de trabalho **(0,72%)**.
- Período de vigência de 01/05/2024 a 30/11/2024 – Quantidade de instrumentos (com sete meses de vigência): **01** convenções coletivas de trabalho **(0,72%)**.

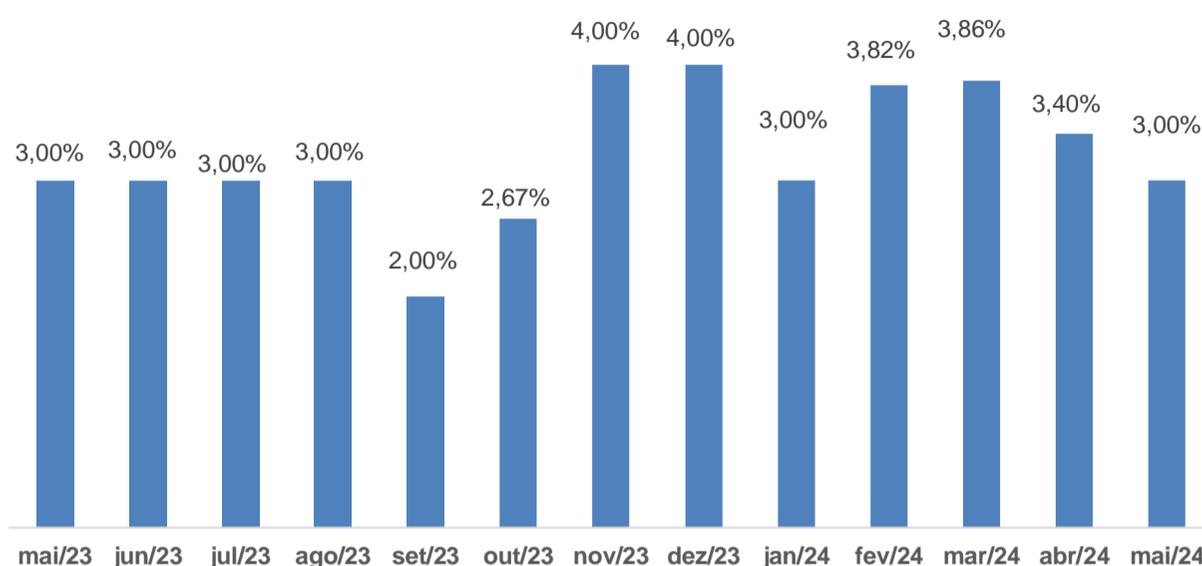
#### 4 – Quanto ao percentual de reajuste salarial concedido:

- **Maior percentual de reajuste salarial concedido: 10%**, para os empregados condutores de ambulâncias do Amazonas e para os trabalhadores avulsos de movimentação de mercadorias em geral do Maranhão.
- **Menor percentual de reajuste salarial concedido: 3%**, para os empregados de empresas de publicidade e propagando do Ceará.
- **Percentual médio dos reajustes salariais concedidos: 4,69%**.

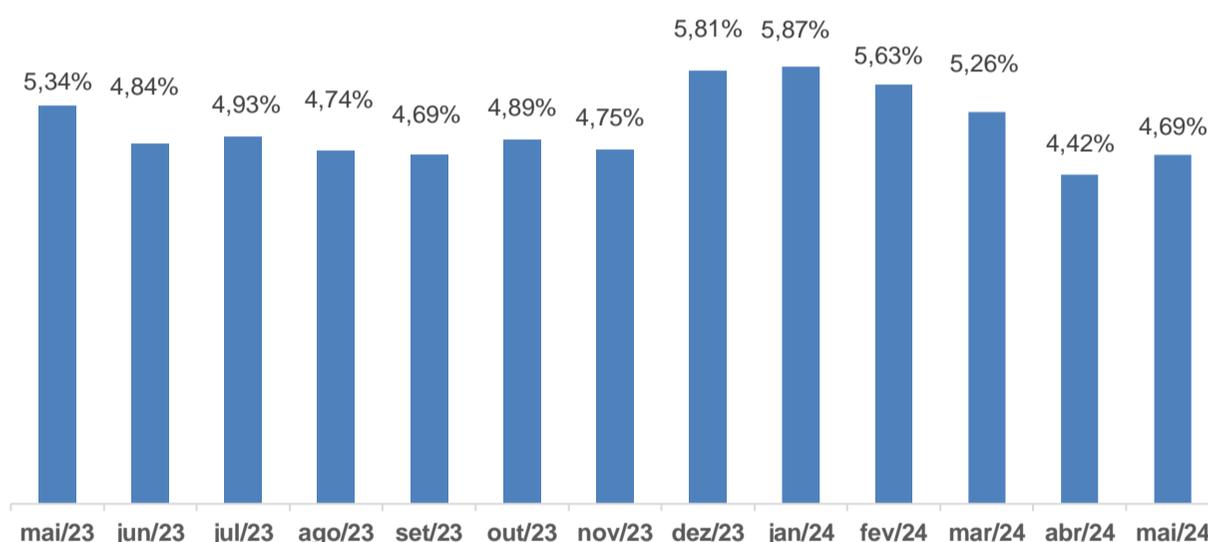
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Maior reajuste salarial concedido**



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Menor reajuste salarial concedido**



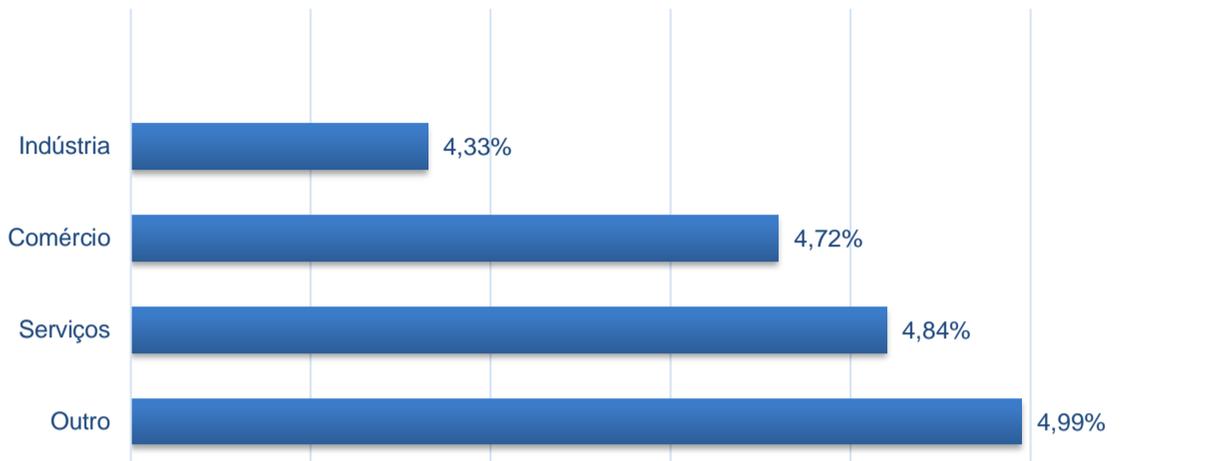
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual médio dos reajustes salariais concedidos**



**Percentual médio dos reajustes salariais concedidos por ramo de atividade:**

- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados da **indústria: 4,33%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados do **comércio: 4,72%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos aos empregados de **serviços: 4,84%**.
- Percentual de reajuste salarial concedido aos empregados de **outros ramos: 4,99%**.

### Percentual médio dos reajustes salariais concedidos por ramo de atividade

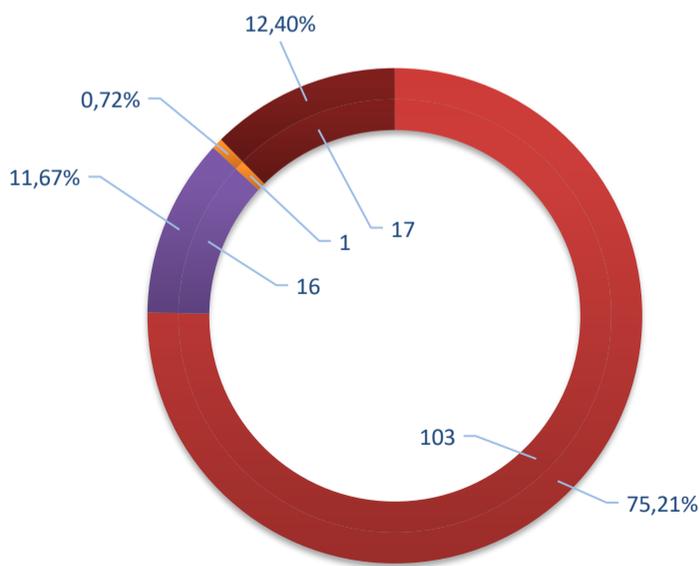


#### Observação

Dos instrumentos coletivos analisados:

- **16** convenções coletivas de trabalho (**11,67%**) concederam reajuste salarial de **3,23%**, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **103** convenções coletivas de trabalho (**75,21%**) concederam reajuste salarial acima do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **01** convenção coletiva de trabalho (**0,72%**) concedeu reajuste salarial abaixo do percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores.
- **17** convenções coletivas de trabalho (**12,40%**) não concederam ou preveem reajuste salarial.
- **0** convenção coletiva de trabalho (**0%**) prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.

### Reajustes em Maio de 2024



■ CCT com reajustes acima do INPC  
 ■ CCT com reajustes abaixo do INPC

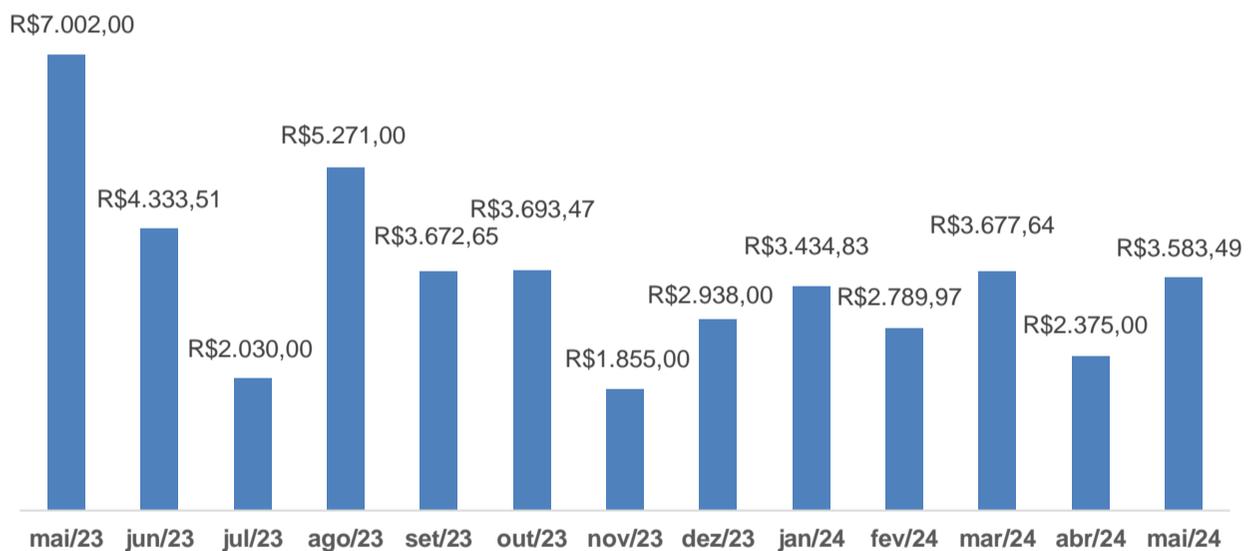
■ CCT com reajustes iguais ao INPC  
 ■ CCT que não concederam ou preveem reajuste

### 5 – Quanto ao valor do piso salarial:

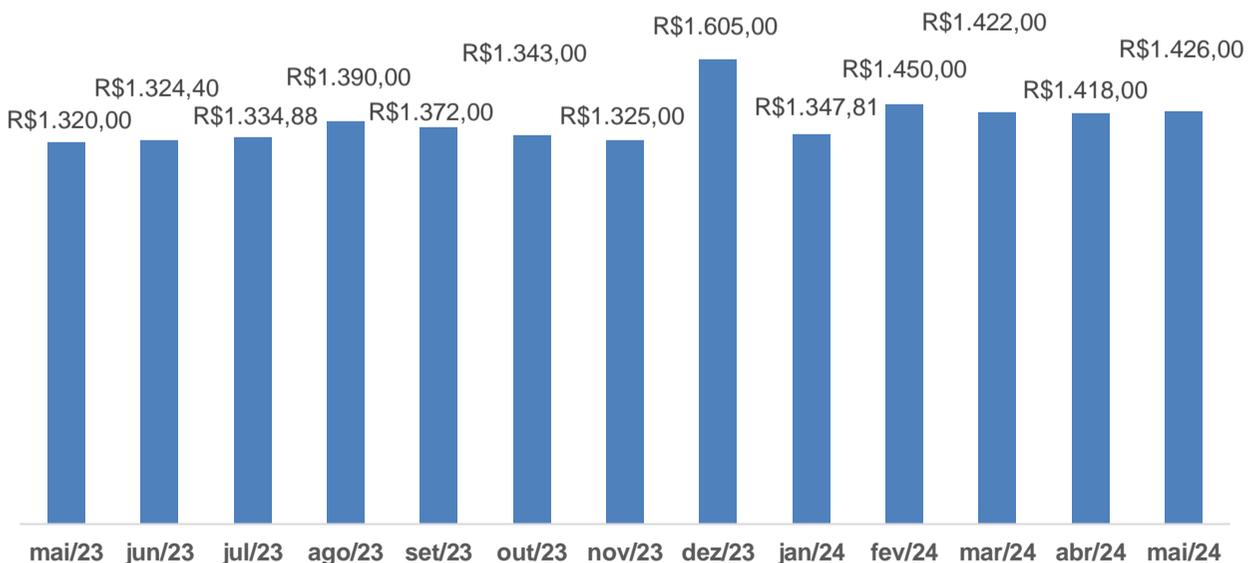
- **Maior piso salarial concedido: R\$ 3.583,49**, para os trabalhadores administradores do Ceará.
- **Menor piso salarial concedido: R\$ 1.426,00**, para empregados em cartórios do Ceará.
- **Valor médio dos pisos salariais concedidos: R\$ 1.764,71.**

**Importante** Foi levado em consideração o menor valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem função profissional, sendo desconsiderado o valor do piso salarial dos trabalhadores que exercem a função de auxiliares e ajudantes, bem como os com contrato de experiência.

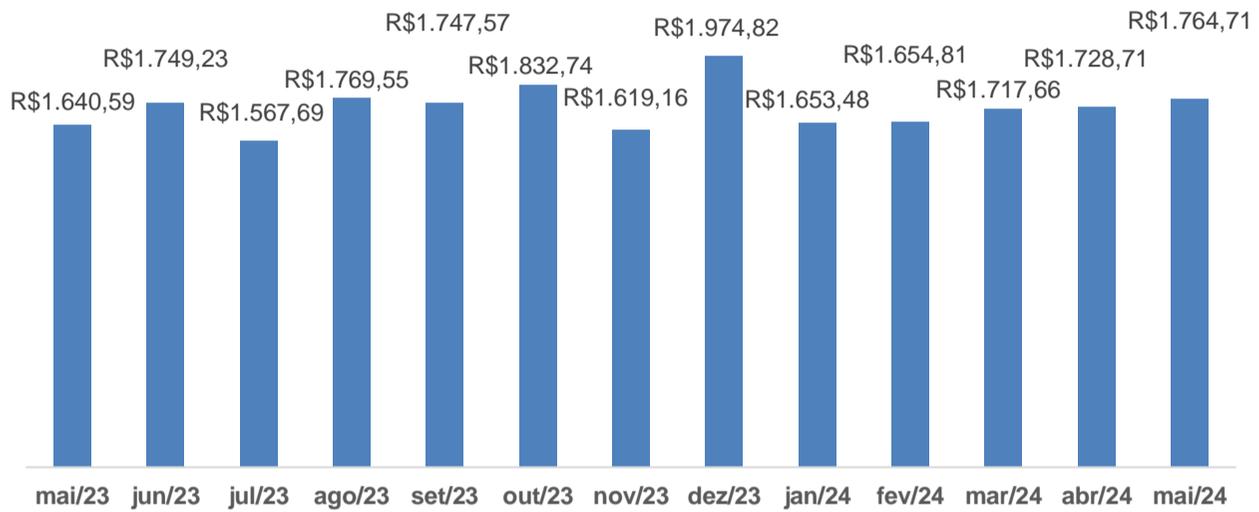
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Maior piso salarial concedido**



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Menor piso salarial concedido**



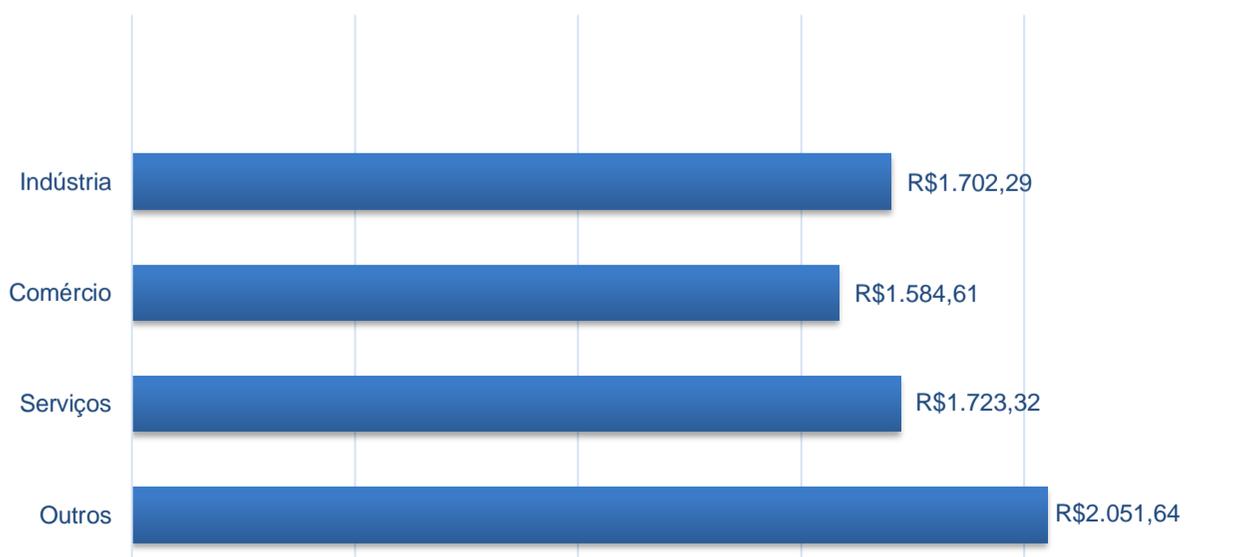
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Valor médio dos pisos salariais concedidos**



**Valor médio dos pisos salariais concedidos por ramo de atividade:**

- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados da **indústria**: **R\$1.702,29.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados do **comércio**: **R\$1.584,61.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de **serviços**: **R\$1.723,32.**
- Valor médio dos pisos salariais concedidos aos empregados de **outros ramos**: **R\$2.051,64.**

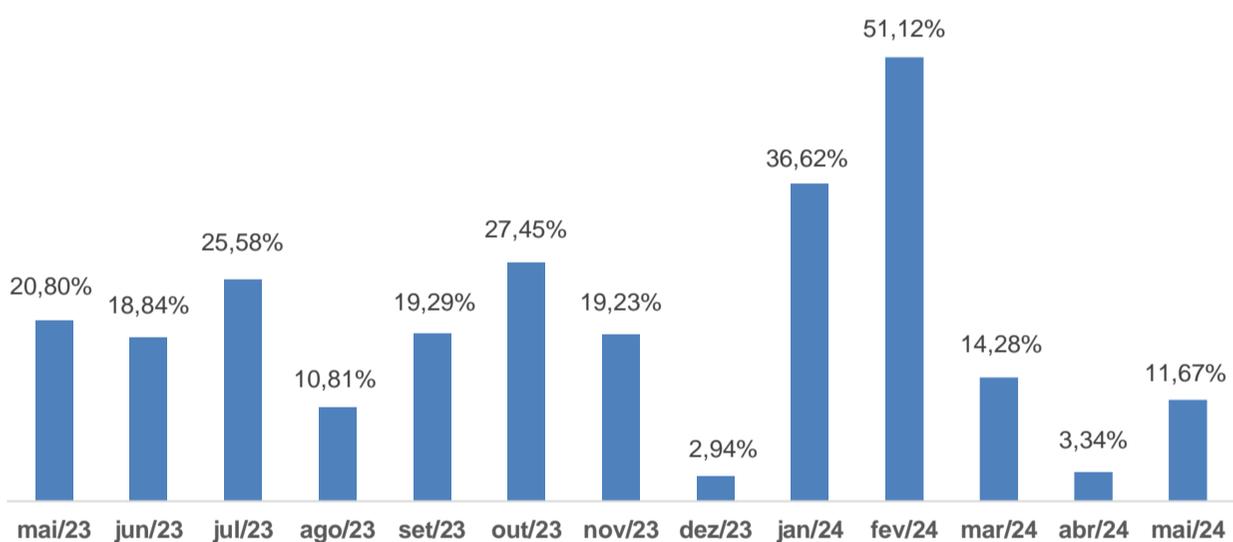
**Valor médio dos pisos salariais concedidos por ramo de atividade**



## 6 – Quanto ao benefício vale-alimentação:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-alimentação: **16 (11,67%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-alimentação é concedido de forma alternativa ao benefício vale-refeição ou cesta básica: **08 (5,83%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-alimentação é facultativo: **02 (1,45%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-alimentação: **111 (81,05%)**.

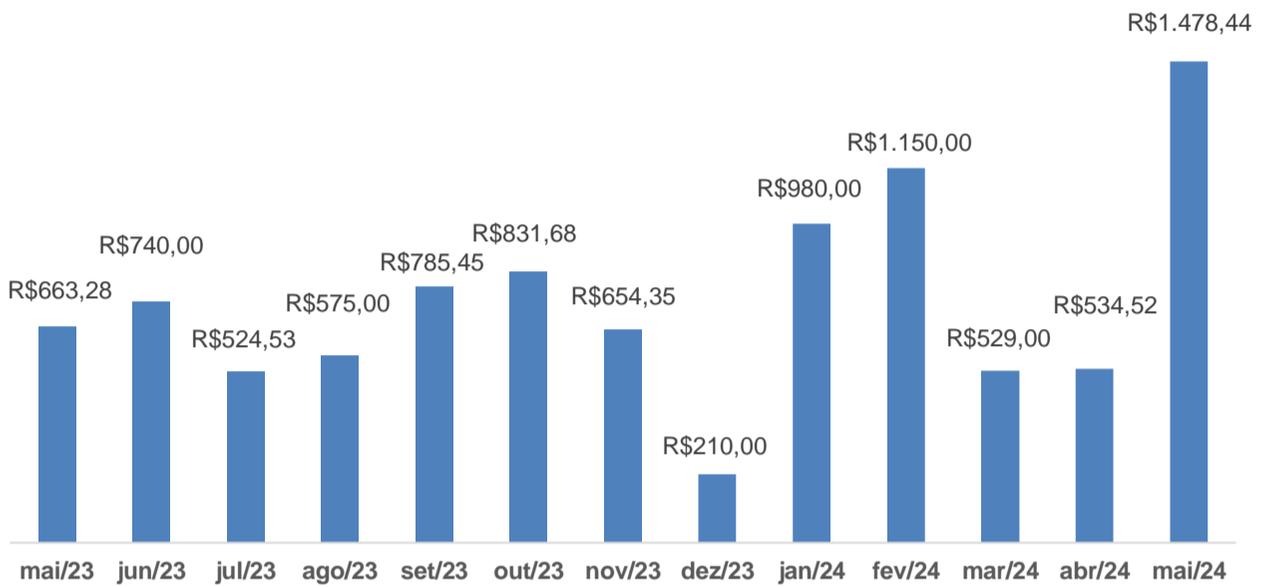
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de concessão obrigatória do benefício vale-alimentação**



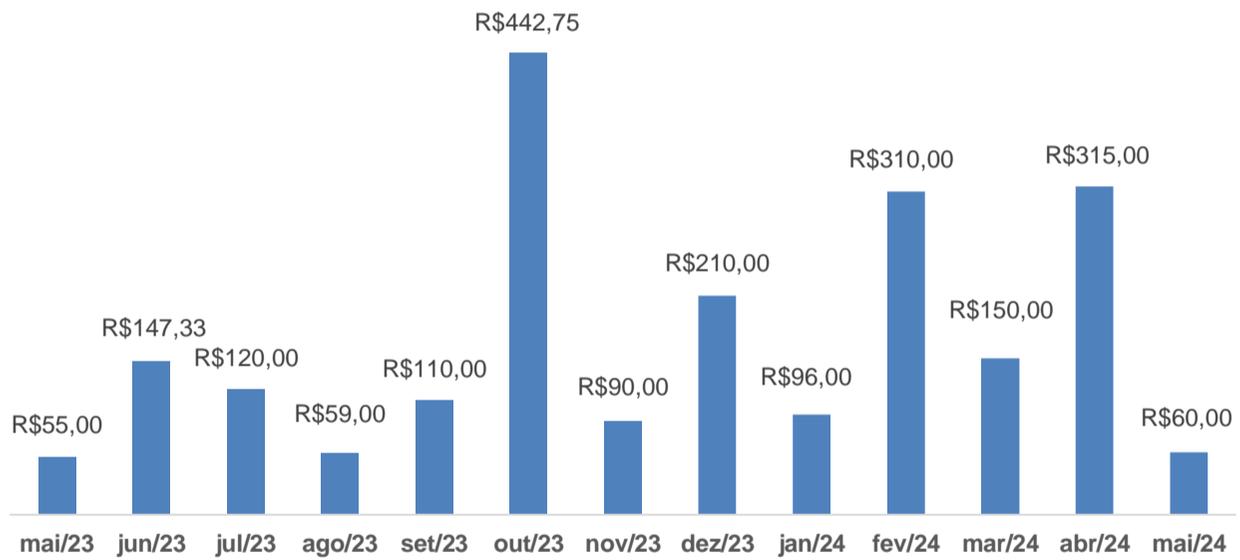
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-alimentação é exclusivamente do empregador: **11 (68,75%)**, de 16 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-alimentação: **05 (31,25%)**, de 16 instrumentos coletivos.
- **Maior valor do benefício vale-alimentação: R\$ 1.478,44**, o que corresponde a **4,17%** do valor do piso salarial dos trabalhadores de empresas prestadoras de serviços de transporte de Roraima.
- **Menor valor do benefício vale-alimentação: R\$ 60,00**, o que corresponde a **20,41%** do valor do piso salarial dos empregados do comércio de peças e serviços para veículos de vários Municípios de Pernambuco.

- Valor médio do benefício vale-alimentação: **R\$ 437,56.**

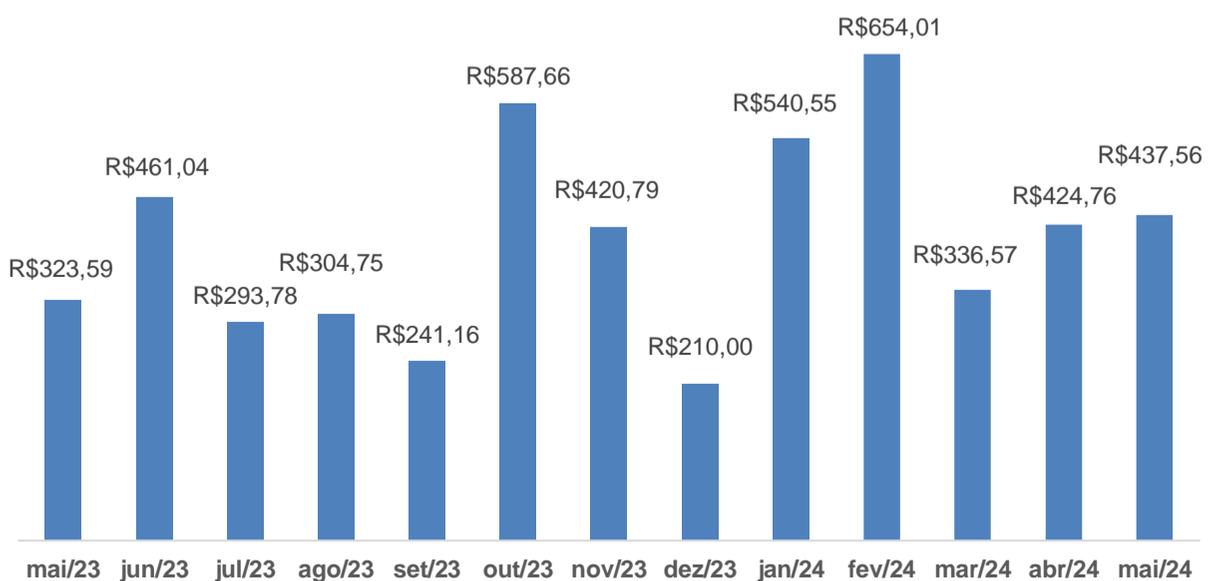
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Maior valor do benefício vale-alimentação**



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Menor valor do benefício vale-alimentação**



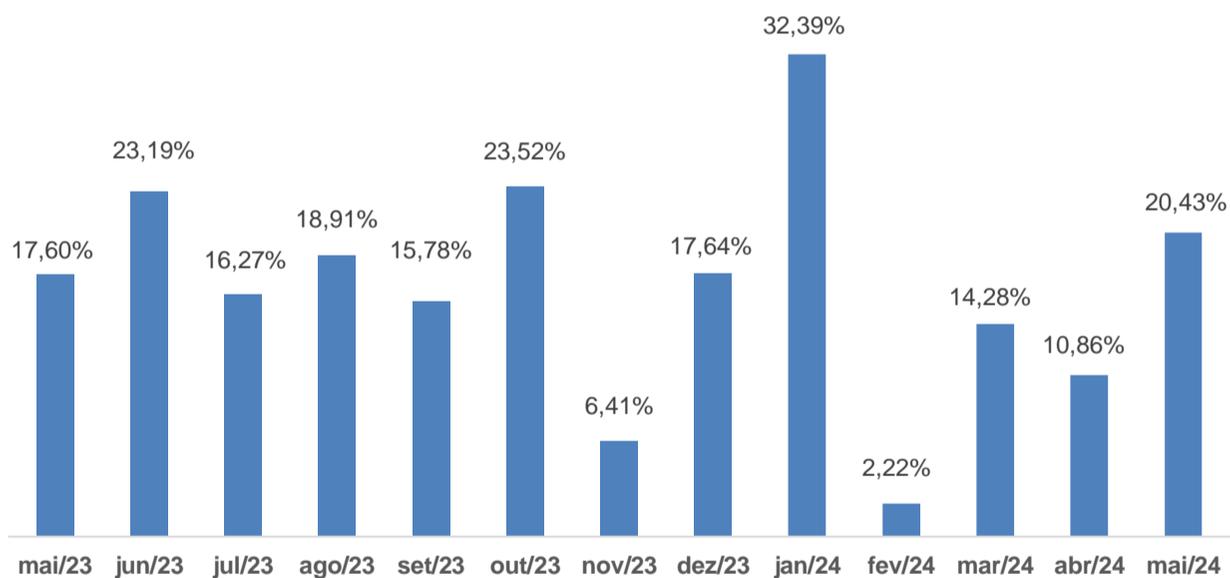
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Valor médio do benefício vale-alimentação**



## 7 – Quanto ao benefício vale-refeição:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-refeição: **28 (20,43%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o vale-refeição é concedido de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou cesta básica: **10 (7,29%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-refeição é facultativo: **02 (1,45%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-refeição: **97 (70,83%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de concessão obrigatória do benefício vale-refeição**



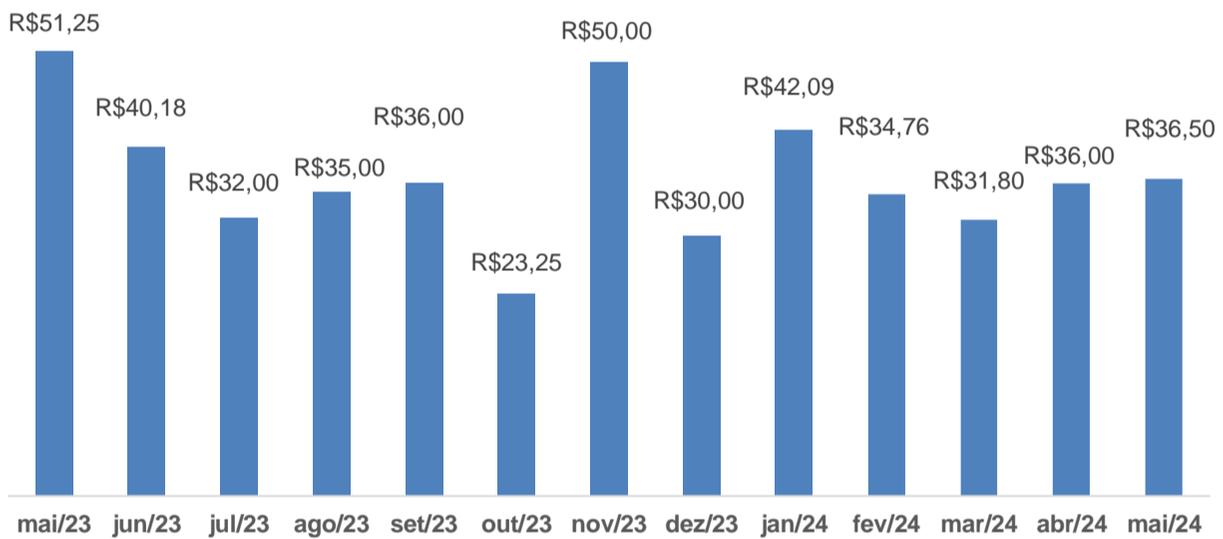
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-refeição é exclusivamente do empregador: **19 (67,86%)**, de 28 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-refeição: **09 (32,14%)**, de 28 instrumento coletivo.
- **Maior valor do benefício vale-refeição: R\$ 36,50** por dia de trabalho, cujo valor total mensal corresponde a **47,25%** do valor do piso salarial dos trabalhadores em transporte de passageiros por fretamento de vários Municípios do Espírito Santo.
- **Menor valor do benefício vale-refeição: R\$ 9,26** por dia de trabalho, cujo valor total mensal corresponde a **14,38%** do valor do piso salarial dos trabalhadores das indústrias de confecções de roupas de Caucaia/CE.

- Valor médio do benefício vale-refeição: **R\$ 24,21.**

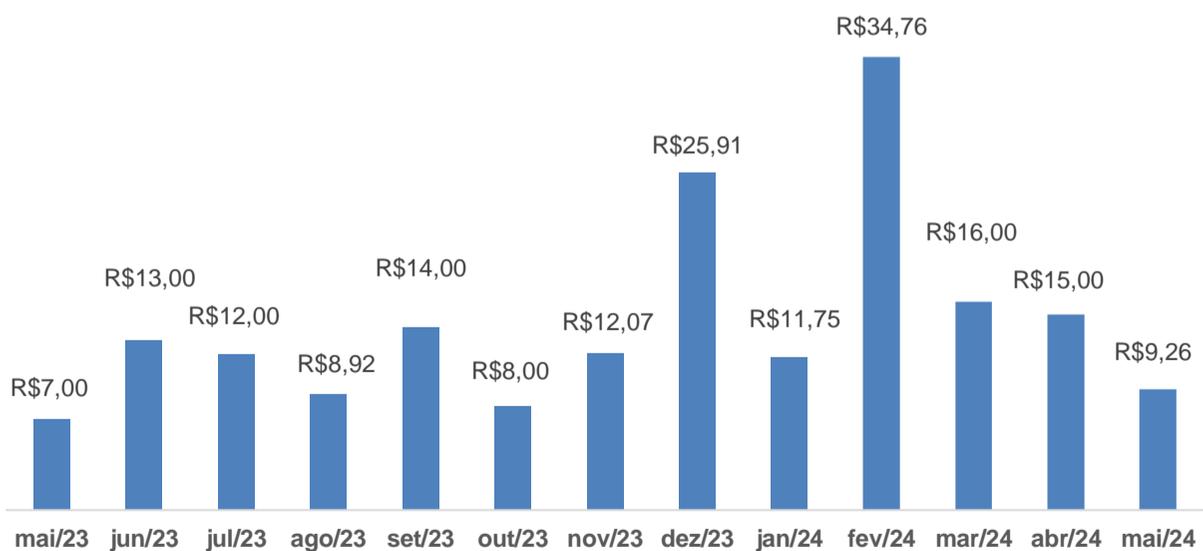
**Observação**

No cálculo do percentual do valor do benefício sobre o piso salarial foi levada em consideração a média de 23 dias úteis no mês. Assim, por exemplo, se o benefício vale-refeição é de R\$ 10,00 por cada dia de trabalho, o valor mensal será de R\$ 230,00. Se o valor do piso salarial é de R\$ 2.000,00, o percentual do benefício será de 11,50%.

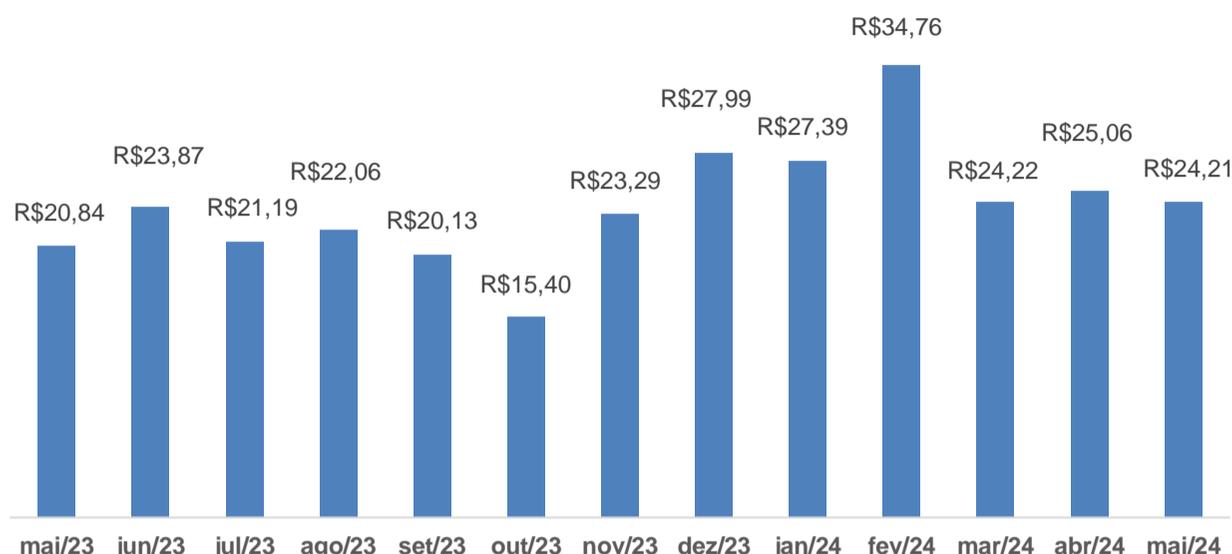
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Maior valor do benefício vale-refeição**



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Menor valor do benefício vale-refeição**



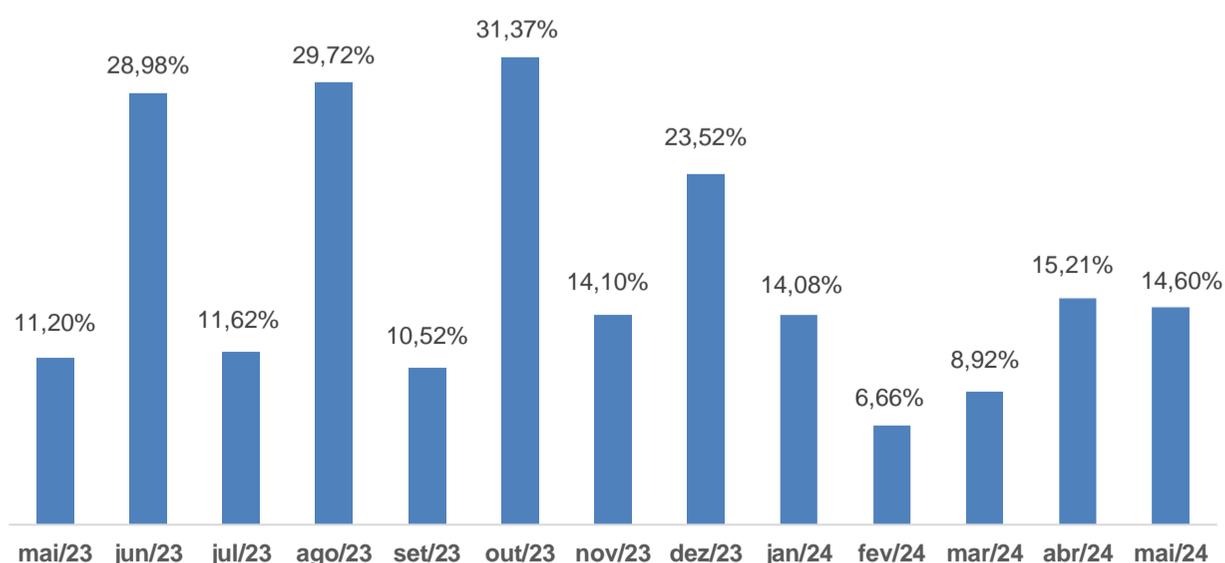
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Valor médio do benefício vale-refeição**



## 8 – Quanto ao benefício cesta básica:

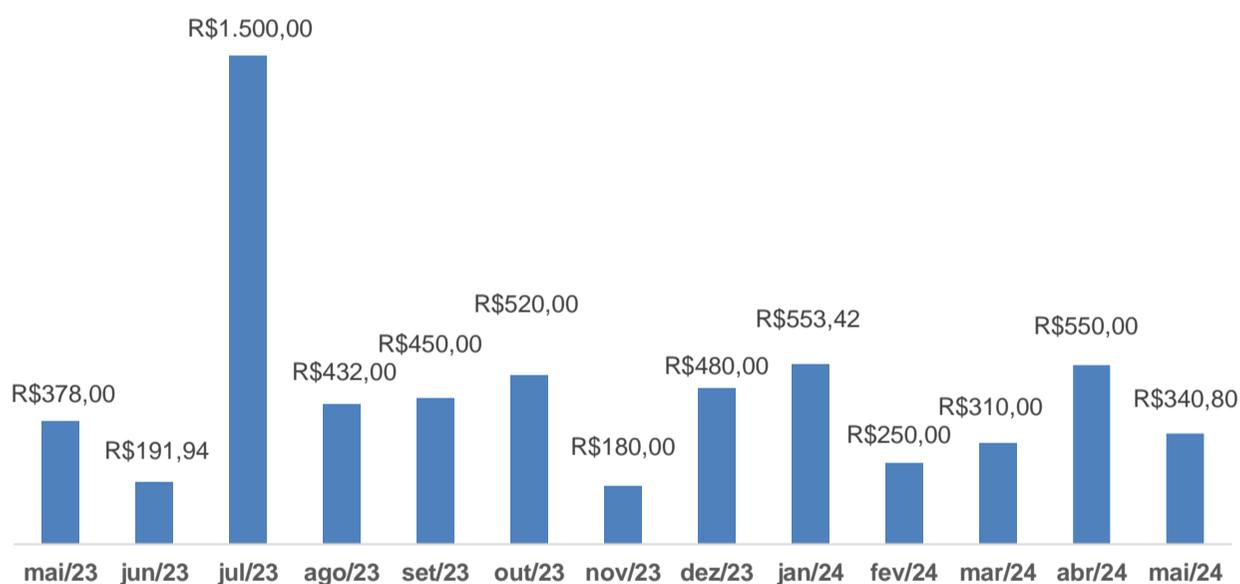
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício cesta básica: **20 (14,60%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que a cesta básica é concedida de forma alternativa ao benefício vale-alimentação ou vale-refeição: **01 (0,72%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício cesta básica é facultativo: **02 (1,45%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício cesta básica: **114 (83,21%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de concessão obrigatória do benefício cesta básica**

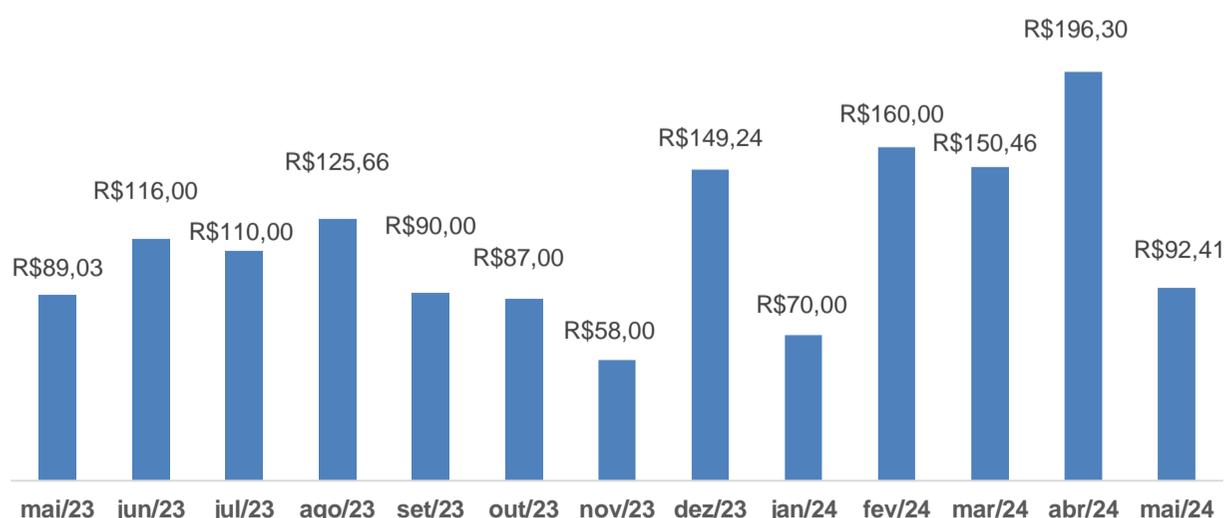


- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregador: **18 (90%)**, de 20 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício cesta básica: **02 (10%)**, de 20 instrumentos coletivos.
- **Maior valor do benefício cesta básica: R\$ 340,80**, o que corresponde a **21,77%** do valor do piso salarial dos empregados de empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis de vários Municípios de São Paulo.
- **Menor valor do benefício cesta básica: R\$ 92,41**, o que corresponde a **6,24%** do valor do piso salarial dos trabalhadores das indústrias de confecções de roupas de Caucaia/CE.
- **Valor médio do benefício cesta básica: R\$ 267,91.**

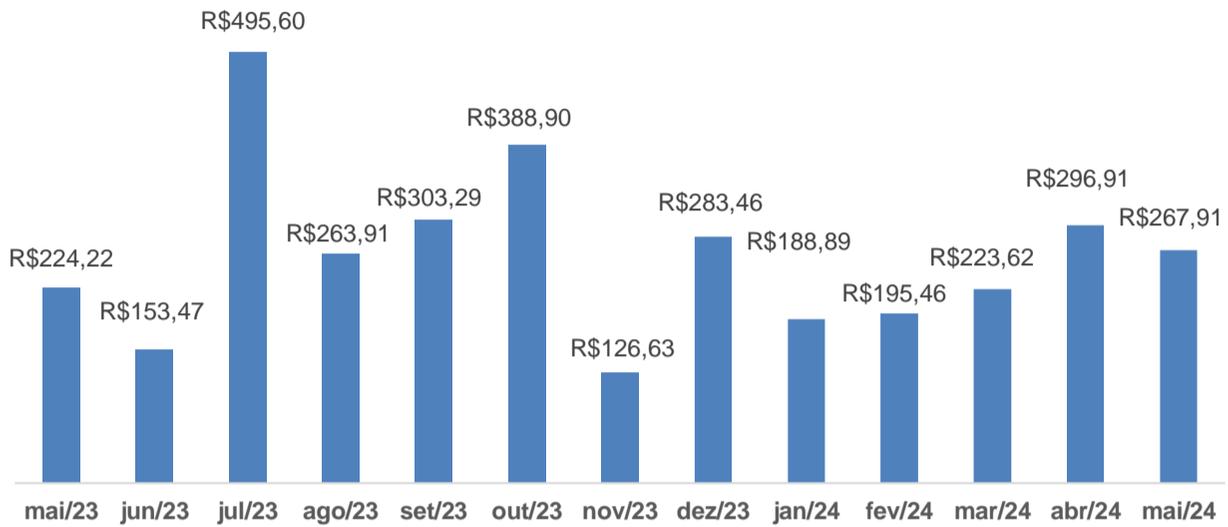
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Maior valor do benefício cesta básica**



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Menor valor do benefício cesta básica**



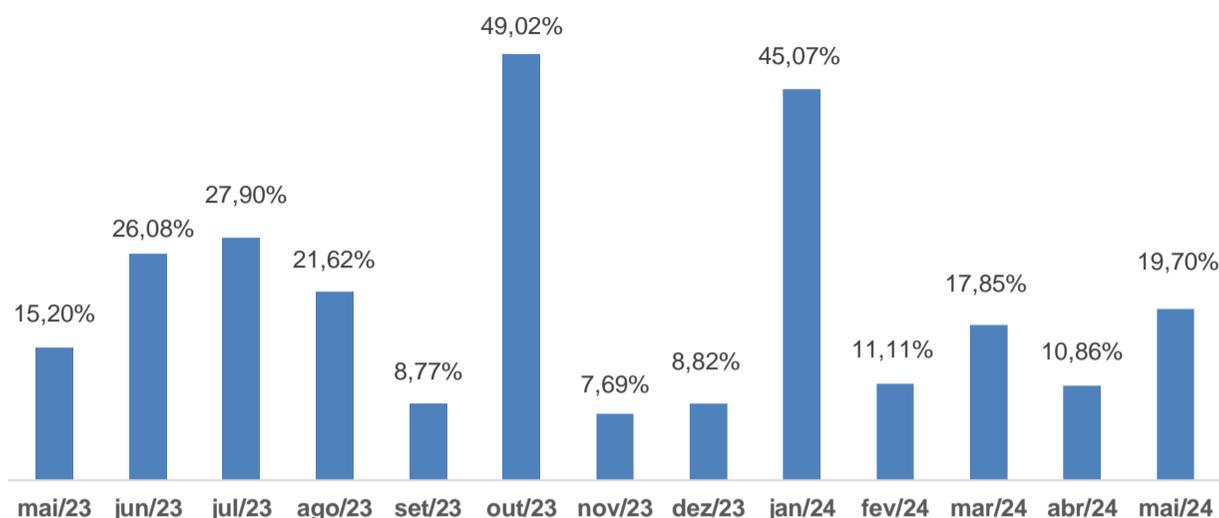
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Valor médio do benefício cesta básica**



### 9 – Quanto ao benefício plano de saúde:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano de saúde: **27 (19,70%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano de saúde: **04 (2,91%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano de saúde: **106 (77,39%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **17 (62,97%)**, de 27 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano de saúde: **09 (33,33%)**, de 27 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregado: **01 (3,70%)**, de 27 instrumentos coletivos.

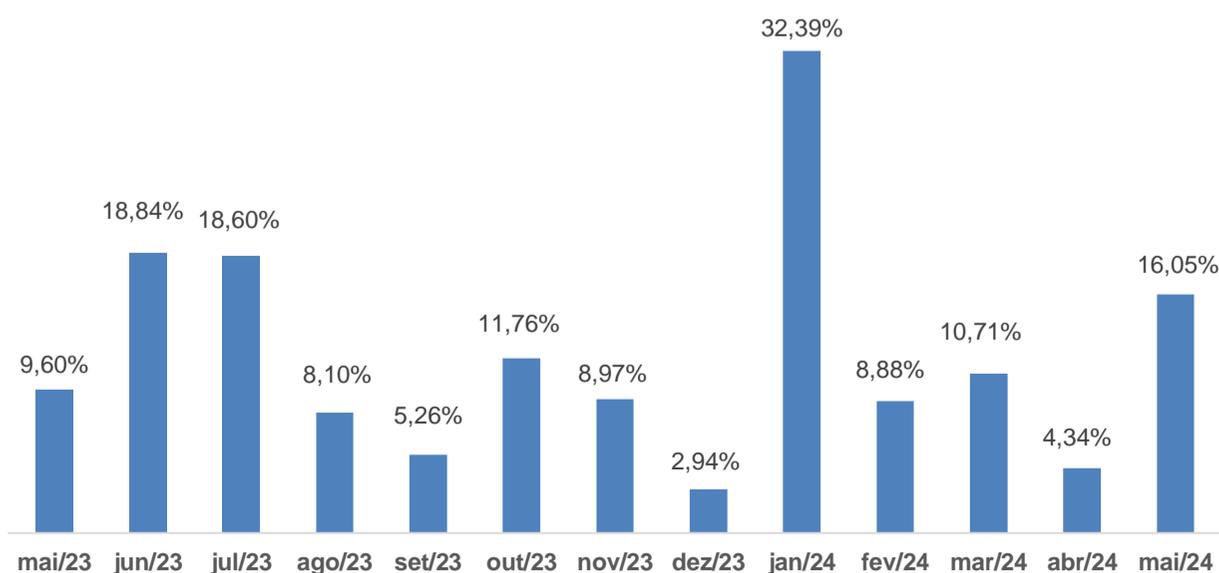
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de concessão obrigatória do benefício plano de saúde**



**10 – Quanto ao benefício plano odontológico:**

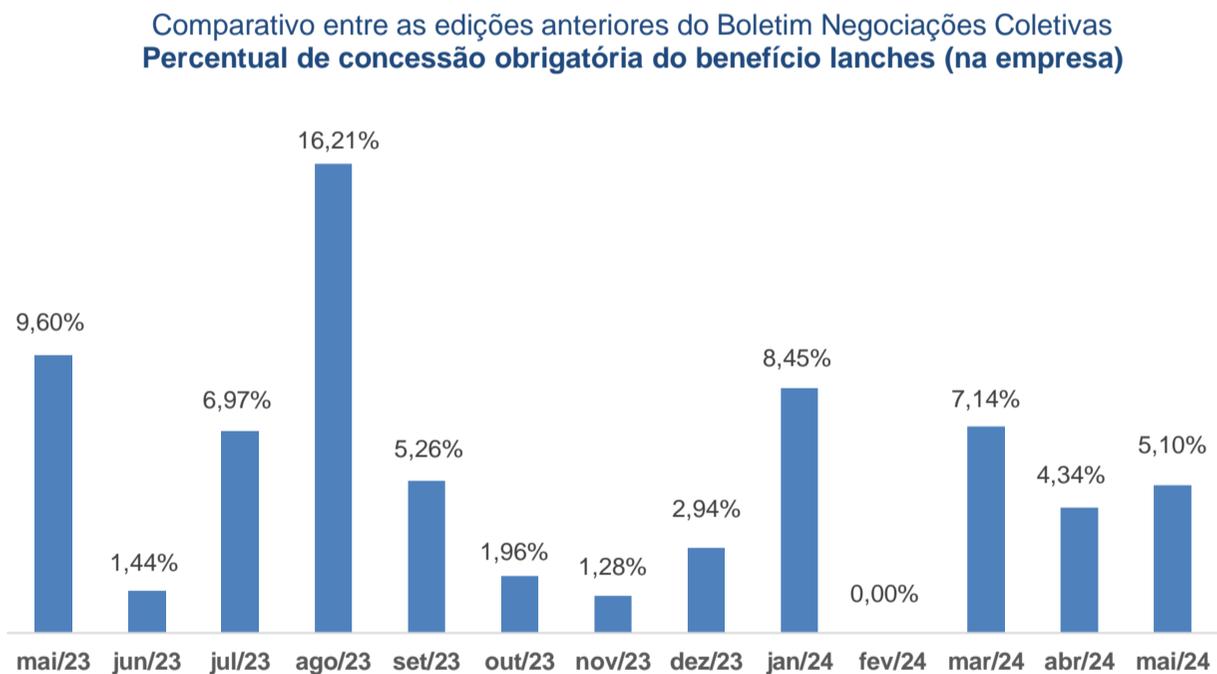
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício plano odontológico: **22 (16,05%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício plano odontológico: **04 (2,91%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício plano odontológico: **111 (81,04%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do empregador: **20 (90,92%)** de 22 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano odontológico: **01 (4,54%)** de 22 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho o custo do benefício plano odontológico será exclusivamente do empregado: **01 (4,54%)** de 22 instrumento coletivo.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de concessão obrigatória do benefício plano odontológico**



## 11 – Quanto ao benefício lanches (na empresa):

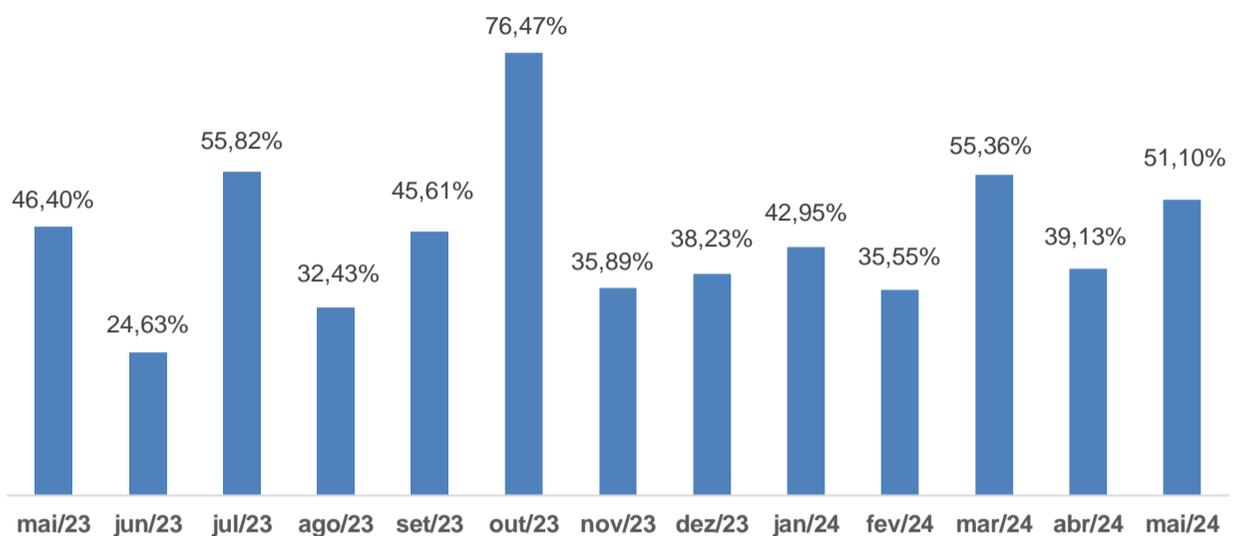
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício lanches (na empresa): **07 (5,10%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa), mas somente no caso de horas extras: **14 (10,21%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa), mas somente no caso de trabalho noturno: **03 (2,18%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício lanches (na empresa): **02 (1,45%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício lanches (na empresa): **111 (81,06%)**.



## 12 – Quanto ao benefício auxílio-morte/funeral:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-morte/funeral: **70 (51,10%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-morte/funeral: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-morte/funeral: **67 (48,90%)**.

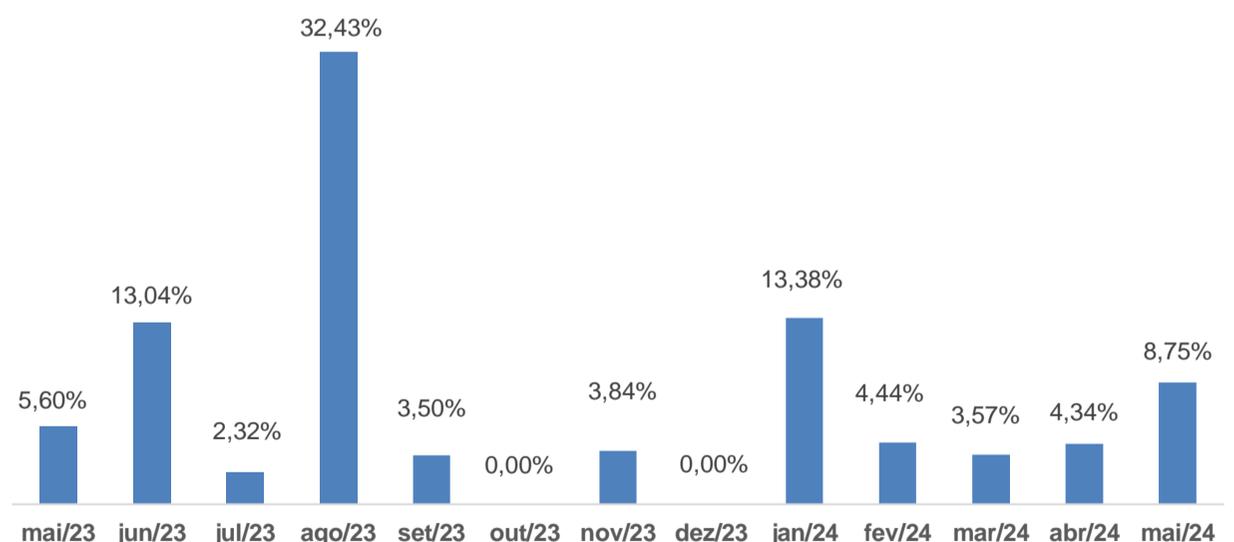
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio-morte/funeral**



**13 – Quanto ao benefício auxílio/convênio farmácia:**

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio/convênio farmácia: **12 (8,75%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio/convênio farmácia: **01 (0,72%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que não ajustaram a concessão do benefício auxílio/convênio farmácia: **124 (90,53%)**.

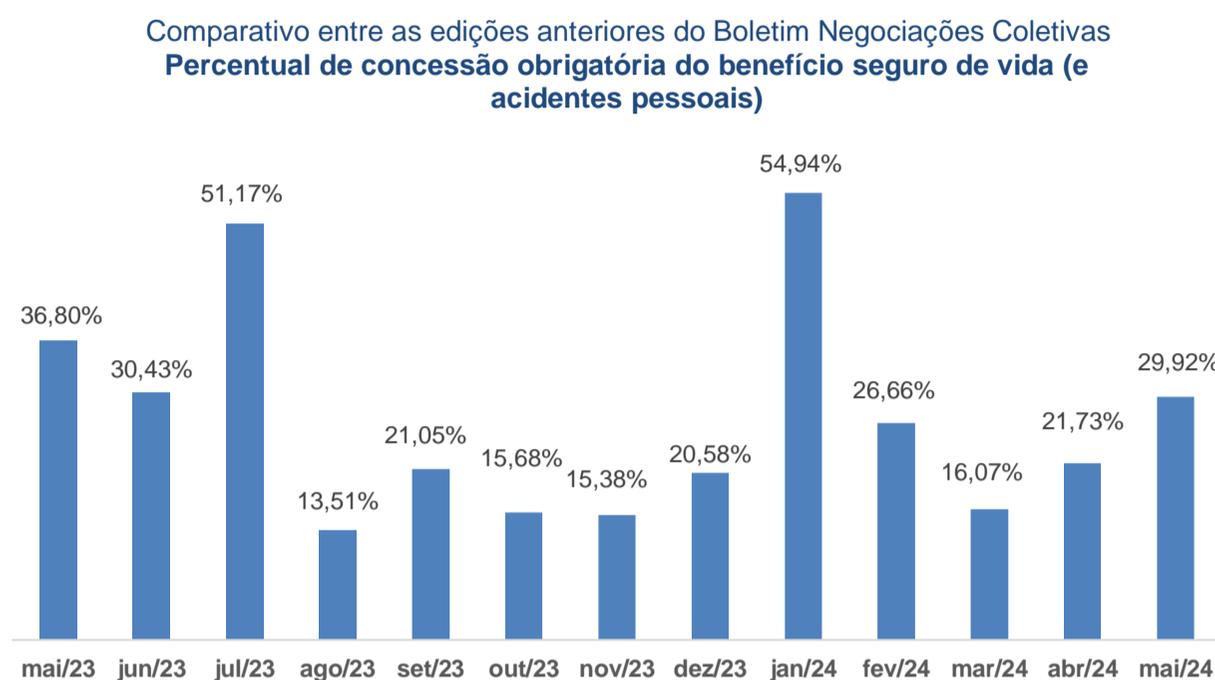
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio/convênio farmácia**



**14 – Quanto ao benefício seguro de vida (e acidentes pessoais):**

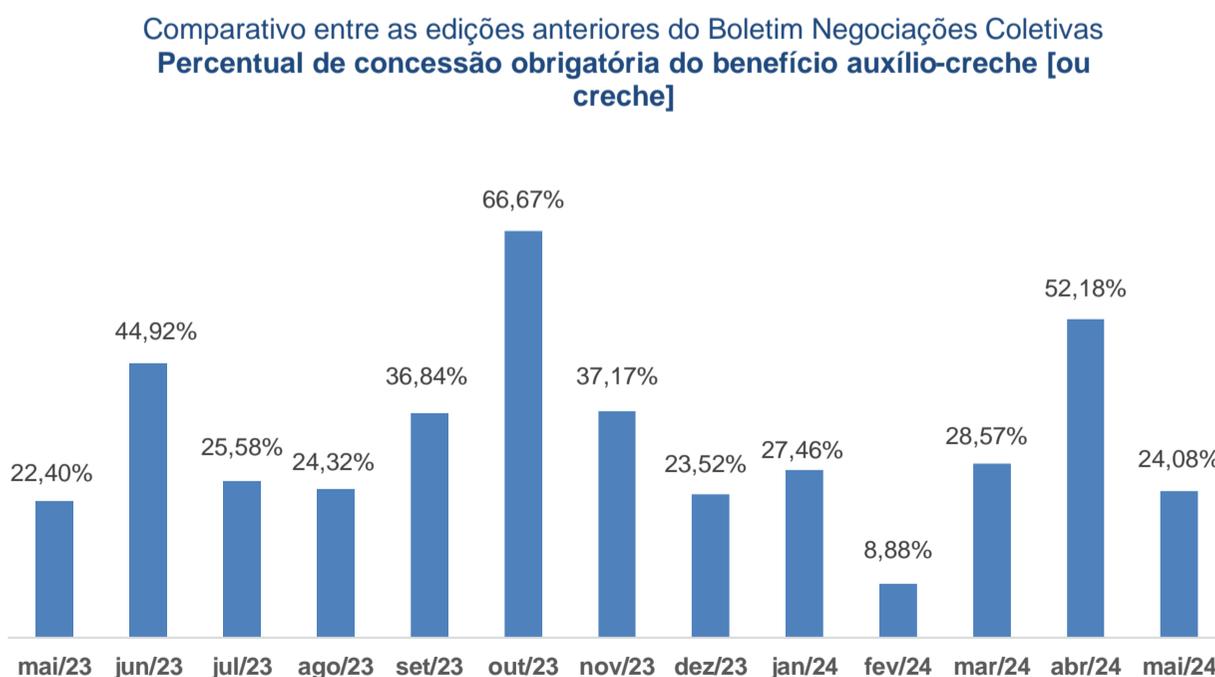
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **41 (29,92%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **02 (1,45%)**.

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **94 (68,63%)**.



#### 15 – Quanto ao benefício auxílio-creche [ou creche]:

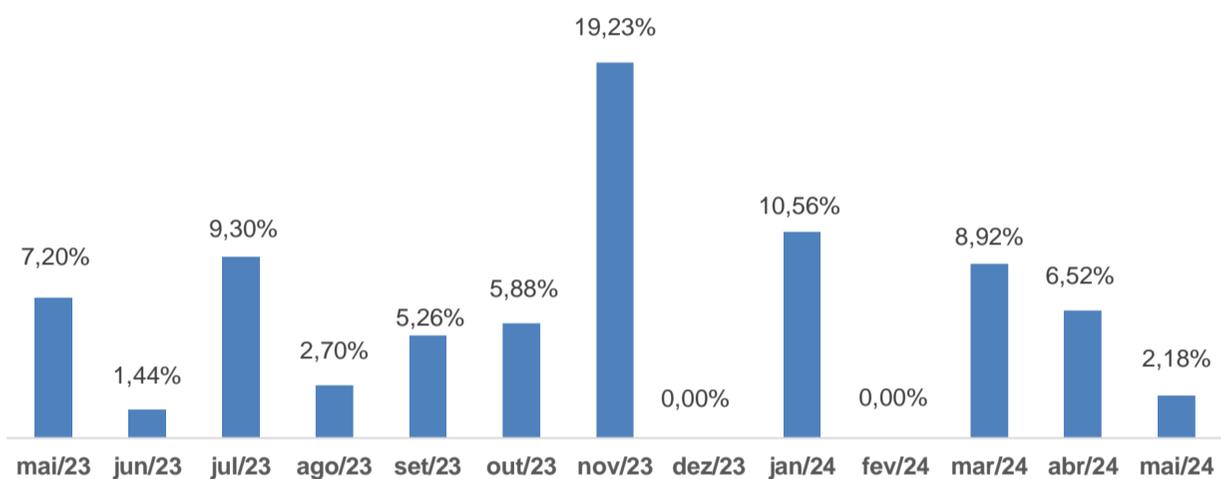
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-creche [ou creche]: **33 (24,08%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-creche [ou creche]: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-creche [ou creche]: **104 (75,92%)**.



### 16 – Quanto ao benefício auxílio-educação/escolar:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício auxílio-educação/escolar: **03 (2,18%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício auxílio-educação/escolar: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício auxílio-educação/escolar: **134 (97,82%)**.

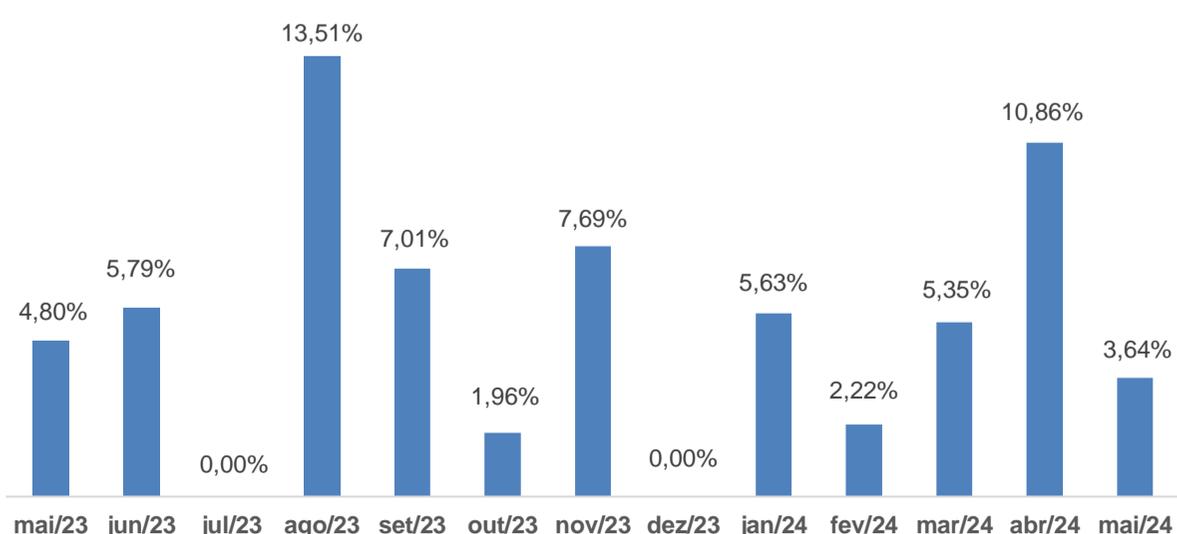
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de concessão obrigatória do benefício auxílio-  
 educação/escolar**



### 17 – Quanto ao benefício participação nos lucros ou resultados da empresa - PLR:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão obrigatória do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **05 (3,64%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a concessão facultativa do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **06 (4,37%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a concessão do benefício participação nos lucros ou resultados (PLR): **126 (91,99%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de concessão obrigatória de PLR**



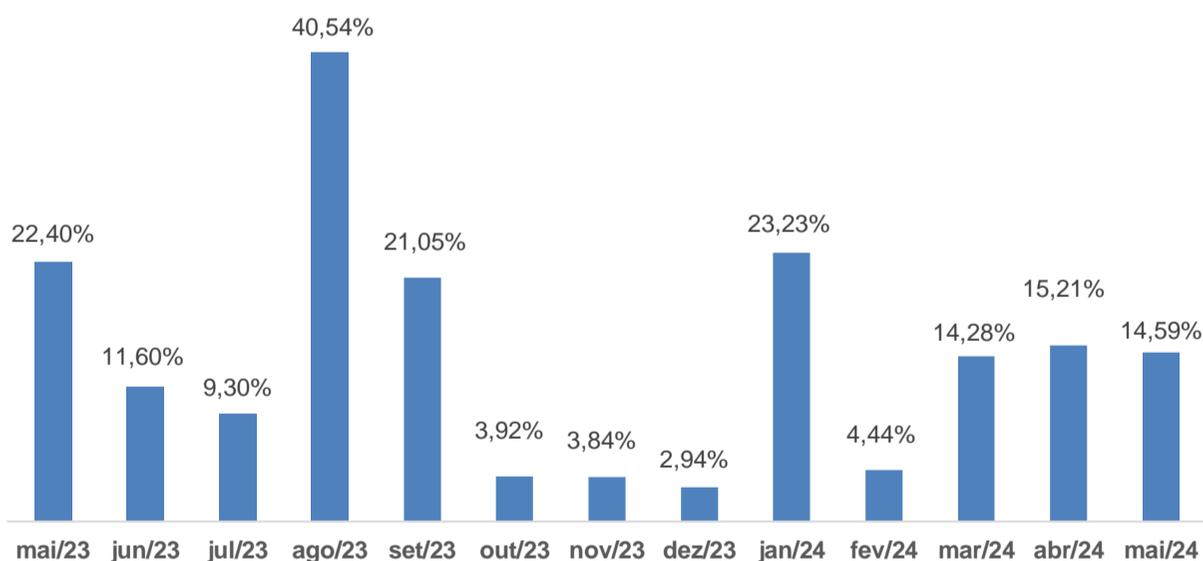
**Observação**

Para mais informações acesse o [informe estratégico](#) sobre implantação do Programa de Participação nos Resultados (PPR) e os cuidados que devem ser observados para evitar questionamentos judiciais e administrativos.

**18 – Quanto à Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]:**

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção obrigatória de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **20 (14,59%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a adoção facultativa de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **07 (5,10%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a adoção de Comissão de Conciliação Prévia – CCP [ou Núcleo Intersindical]: **110 (80,31%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de adoção de CCP [ou Núcleo Intersindical]**



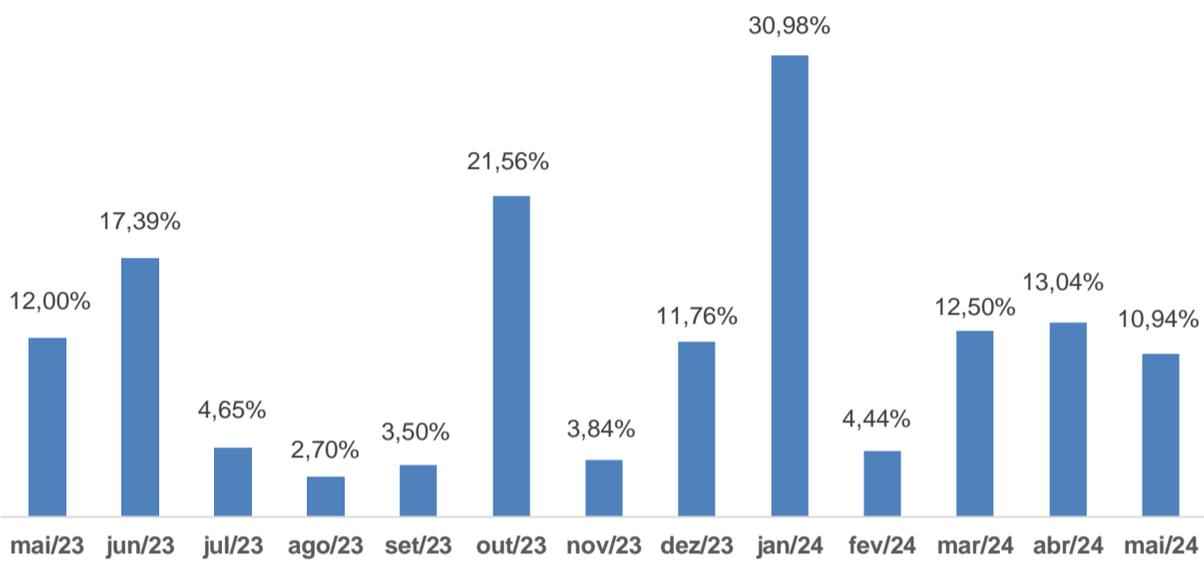
**Observação**

Para mais informações acesse a [Cartilha](#) sobre Comissões de Conciliação Prévia – CCP – Como resolver conflitos individuais do trabalho de forma extrajudicial.

## 19 – Quanto à Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **15 (10,94%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não ajustaram a quitação anual das obrigações trabalhistas: **122 (89,06%)**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
**Percentual de adoção da quitação anual das obrigações trabalhistas**



### Observação

Para mais informações sobre o assunto acesse o [informe](#) sobre “Boas Práticas Sindicais – Vantagens da Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas”.

## 20 – Informações complementares - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:

- Tabela INPC 2024:

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,57	0,57	3,82
Fev	0,81	1,38	3,86
Mar	0,19	1,58	3,40

<b>Abr</b>	0,37	1,95	3,23
------------	------	------	------

▪ Tabela INPC 2023:

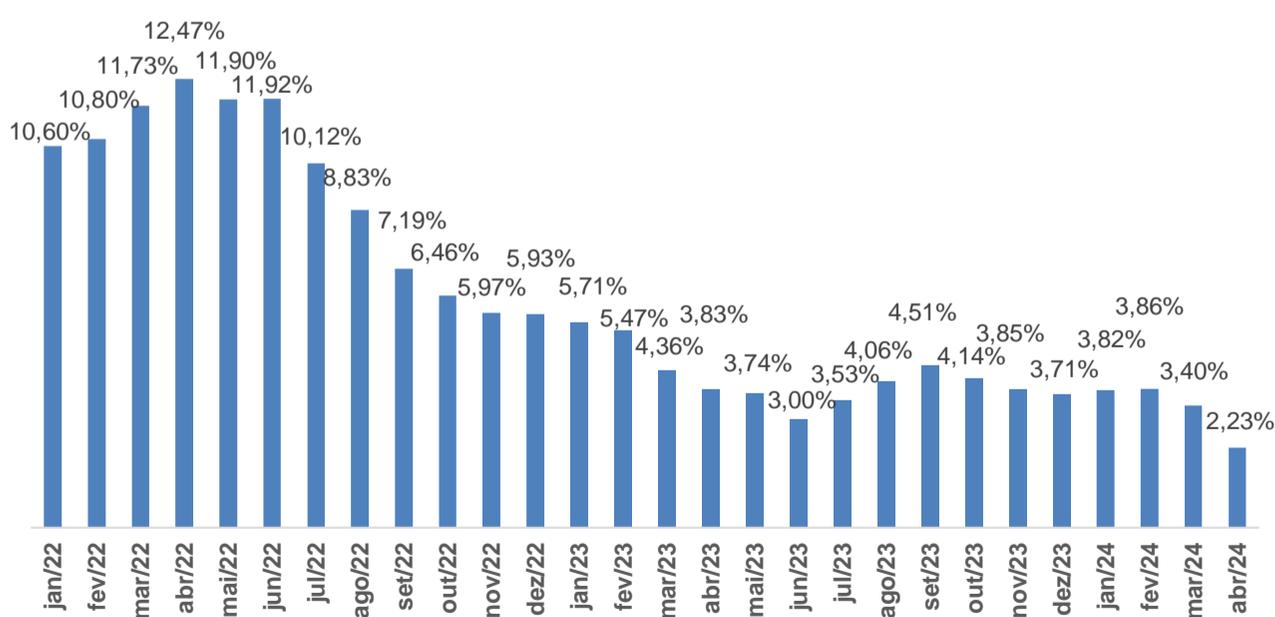
<b>Mês</b>	<b>Valor mensal (%)</b>	<b>Acumulado no ano (%)</b>	<b>Acumulado em 12 meses (%)</b>
<b>Jan</b>	0,46	0,46	5,71
<b>Fev</b>	0,77	1,23	5,47
<b>Mar</b>	0,64	1,88	4,36
<b>Abr</b>	0,53	2,42	3,83
<b>Mai</b>	0,36	2,79	3,74
<b>Jun</b>	-0,10	2,69	3,00
<b>Jul</b>	-0,09	2,59	3,53
<b>Ago</b>	0,20	2,80	4,06
<b>Set</b>	0,11	2,91	4,51
<b>Out</b>	0,12	3,04	4,14
<b>Nov</b>	0,10	3,14	3,85
<b>Dez</b>	<b>0,55</b>	<b>3,71</b>	<b>3,71</b>

▪ Tabela INPC 2022:

<b>Mês</b>	<b>Valor mensal (%)</b>	<b>Acumulado no ano (%)</b>	<b>Acumulado em 12 meses (%)</b>
------------	-------------------------	-----------------------------	----------------------------------

<b>Jan</b>	0,67	0,67	10,60
<b>Fev</b>	1,00	1,68	10,80
<b>Mar</b>	1,71	3,42	11,73
<b>Abr</b>	1,04	4,49	12,47
<b>Mai</b>	0,45	4,96	11,90
<b>Jun</b>	0,62	5,61	11,92
<b>Jul</b>	-0,60	4,98	10,12
<b>Ago</b>	-0,31	4,65	8,83
<b>Set</b>	-0,32	4,32	7,19
<b>Out</b>	0,47	4,81	6,46
<b>Nov</b>	0,38	5,21	5,97
<b>Dez</b>	0,69	5,93	5,93

INPC de referência - Acumulado (12 meses)



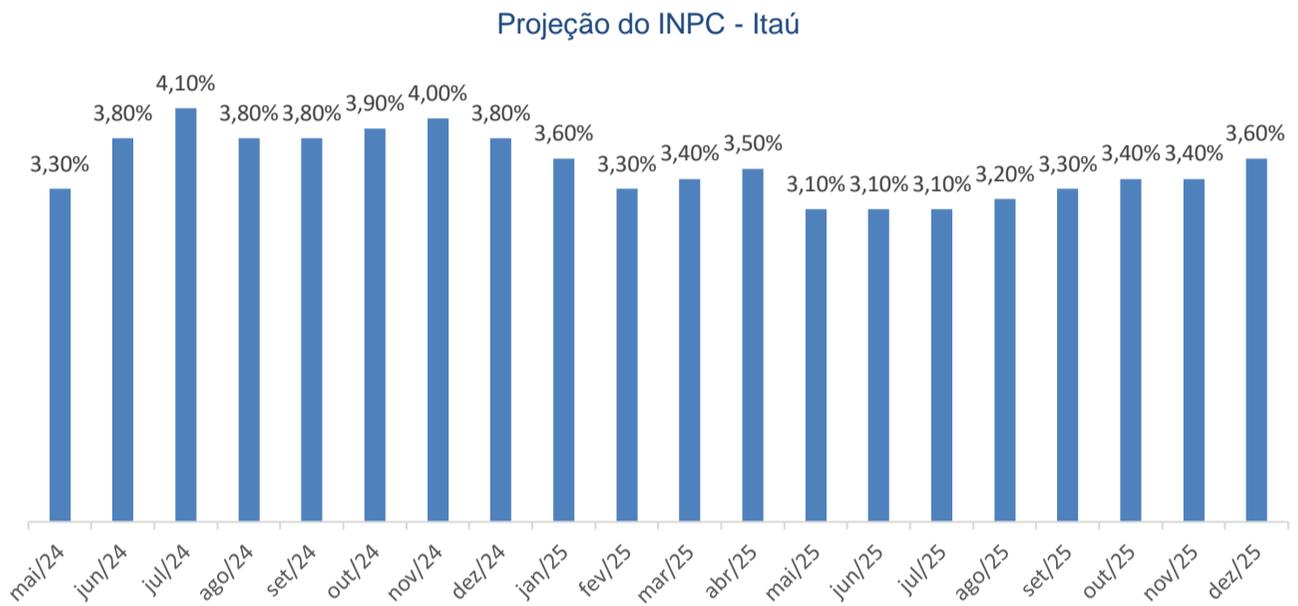
**Observação**

O mês indicado no quadro acima é o da data-base, e o percentual se refere à inflação acumulada até o mês anterior, que normalmente é utilizado como referência nas negociações coletivas.

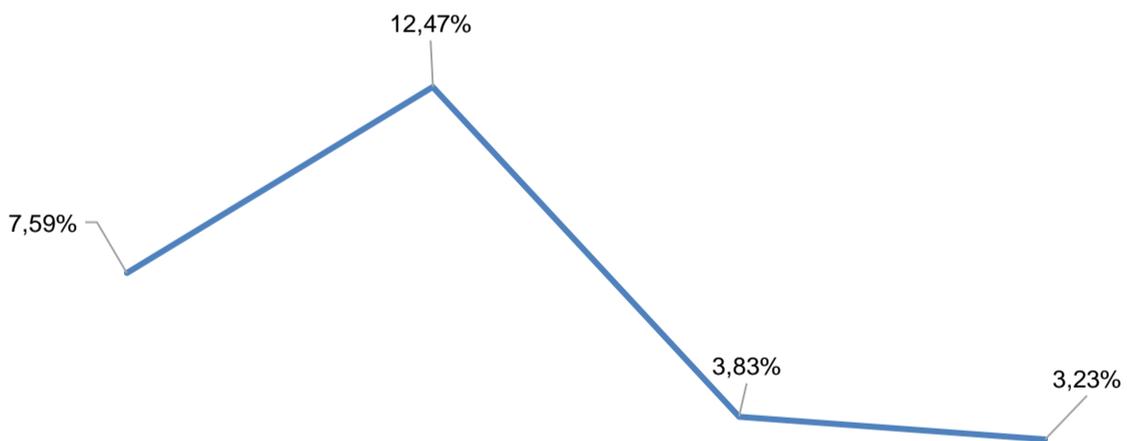
- **Projeção do INPC para as próximas datas-bases segundo estimativa do Banco Itaú ([tabela](#) divulgada em 10/06/2024):**

Ano	Mês	% ao ano
2024	Maio	3,3%
2024	Junho	3,8%
2024	Julho	4,1%
2024	Agosto	3,8%
2024	Setembro	3,8%
2024	Outubro	3,9%
2024	Novembro	4,0%
2024	Dezembro	3,8%
2025	Janeiro	3,6%
2025	Fevereiro	3,3%
2025	Março	3,4%
2025	Abril	3,5%
2025	Maio	3,1%
2025	Junho	3,1%
2025	Julho	3,1%
2025	Agosto	3,2%
2025	Setembro	3,3%
2025	Outubro	3,4%

2025	<b>Novembro</b>	3,4%
2025	<b>Dezembro</b>	3,6%



▪ **Quadro comparativo entre os quatro últimos resultados do INPC, acumulado nos doze meses, em relação a abril de 2021, 2022, 2023 e 2024:**



	abr/21	abr/22	abr/23	abr/24						
— INPC acumulado	7,59%	12,47%	3,83%	3,23%						

**21 – Síntese das convenções coletivas de trabalho analisadas, registradas no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego até a data de 10/06/2024, com vigência a partir de 1º de maio de 2024:**

**Códigos**

- (1) O custo será exclusivamente do empregador.
- (2) Autorizada a participação do trabalhador, mediante desconto no salário.
- (3) O custo será exclusivamente do empregado.
- (4) O resultado levou em consideração a média de 23 dias úteis no mês.
- (5) O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajust e salarial (%)	Benefícios								
					Vale-alimentação			Vale-refeição			Cesta básica		
					Valor (R\$)	Código	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	Código	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	Código	% sobre o piso salarial
Serviços	AM000193/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$3.018,70	10,00%	Não			R\$30,00	1	22,86	R\$150,00	1	4,97
Serviços	AM000204/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.482,60	4,00%	Não			Não			R\$293,10	1	19,77
Comércio	AP000024/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.495,32	4,50%	Não			Não			Não		
Serviços	BA000336/2024	01/05/2024 - 31/12/2025	R\$1.570,00	3,40%	R\$350,00	1	22,29	Não			Não		
Comércio	BA000340/2024	01/05/2024 - 31/12/2024	R\$1.435,40	3,71%	Não			Não			Não		
Serviços	CE000470/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.598,68	3,00%	Não			Não			Não		
Indústria	CE000504/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.480,89	3,80%	Alternativo			R\$9,26	2	14,38	R\$92,41	2	6,24
Indústria	CE000515/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.450,00	3,80%	Não			Não			Não		
Serviços	CE000525/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.426,00	4,69%	Alternativo			R\$20,15	2	32,50	Não		
Indústria	CE000559/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.442,00	3,23%	Não			Não			Não		
Indústria	CE000573/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.452,00	4,00%	Não			Não			Não		

Indústria	CE000575/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.452,00	4,20%	Não			Não			Não		
Indústria	CE000601/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.490,00	3,50%	Não			Não			Não		
Indústria	CE000619/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.455,00	4,00%	Não			R\$15,00	1	23,71	Não		
Outro	CE000651/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$3.583,49	3,23%	Não			Não			Não		
Serviços	DF000250/2024	01/05/2024 - 31/12/2025	R\$3.299,90	4,50%	R\$978,19	1	29,64	Não			Não		
Comércio	DF000258/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.524,96	6,00%	Não			R\$30,00	1	45,25	Não		
Comércio	DF000325/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.550,00	4,50%	Não			R\$27,00	2	40,06	Não		
Outro	DF000337/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.620,30	5,00%	Não			R\$25,98	2	36,88	Não		
Serviços	ES000217/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.580,50	9,00%	Alternativo			R\$19,00	1	27,65	Não		
Serviços	ES000236/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$2.406,63	7,00%	Alternativo			R\$19,98	2	19,09	Não		
Outro	ES000241/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.596,78	5,00%	Não			Facultativo			Não		
Serviços	ES000244/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.776,79	7,00%	Não			R\$36,50	2	47,25	Não		
Outro	ES000258/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.470,00	7,00%	Não			Não			Não		
Comércio	GO000263/2024	01/05/2024 - 28/04/2026	R\$1.510,00	5,00%	R\$200,00	1	13,25	Alternativo			Não		
Serviços	GO000332/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.604,10	4,00%	Não			R\$26,42	1	37,88	Não		
Serviços	GO000356/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.813,39	4,00%	R\$293,00	2	16,16	Não			Não		
Serviços	MA000094/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.426,15	6,00%	R\$600,00	1	42,07	Não			Não		
Serviços	MA000095/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	Não prevê	10,00%	Não			Não			Não		
Comércio	MG001764/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.466,48	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG001776/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.468,47	3,23%	Alternativo			R\$24,43	1	38,26	Não		
Serviços	MG001845/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.547,05	7,00%	Não			Não			Não		
Serviços	MG001946/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.547,05	7,00%	Não			Não			Não		

Serviços	MS000141/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$2.065,39	3,86%	R\$200,00	1	9,68	Não			Não		
Serviços	PA000274/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.991,00	8,00%	Não			Não			Não		
Outro	PA000297/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.505,00	6,03%	Não			Não			Não		
Indústria	PA000373/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.524,72	3,23%	Não			Não			Não		
Indústria	PA000375/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.609,25	4,00%	Não			Não			Não		
Indústria	PB000138/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.554,71	7,00%	Não			Não			R\$180,00	1	11,58
Serviços	PB000175/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.451,01	4,23%	Não			Não			Não		
Indústria	PB000179/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.457,00	3,50%	Não			Não			Não		
Comércio	PE000499/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.440,00	Não prevê	R\$60,00	1	4,17	Alternativo			Não		
Indústria	PE000600/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.720,59	3,50%	Não			Não			Não		
Outro	PR000741/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.775,00	Não prevê	Não			Não			Não		
Comércio	PR000866/2024	01/05/2024 - 30/07/2024	Não prevê	Não prevê	Não			R\$20,00	1		Não		
Comércio	PR000953/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.471,72	4,23%	Não			Não			Não		
Outro	PR000984/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$2.527,20	4,00%	Não			Não			Não		
Outro	PR001068/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$3.050,80	4,00%	Não			Não			Não		
Outro	PR001077/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.860,00	6,29%	Não			Não			Não		
Outro	PR001078/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.860,00	6,29%	Não			Não			Não		
Serviços	PR001114/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$2.050,00	5,00%	Facultativo			Não			Não		
Outro	PR001115/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.913,14	7,00%	R\$476,04	1	24,88	Não			Não		
Outro	PR001128/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$2.527,70	4,00%	Não			Não			Não		
Outro	PR001174/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$3.165,38	4,00%	Não			Não			Não		
Outro	PR001206/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$3.049,00	4,00%	Não			Não			Não		

Outro	PR001207/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.700,00	4,00%	Não				Não			Não		
Outro	PR001213/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.805,00	3,93%	Não				Não			Não		
Indústria	PR001217/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.931,60	4,30%	R\$300,00	2	15,53		Não			Não		
Outro	PR001225/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.750,00	3,23%	Não				Não			Não		
Comércio	PR001233/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.707,00	5,00%	R\$672,36	2	39,39		Não			Não		
Indústria	PR001264/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.936,00	4,00%	R\$300,00	2	15,50		Não			Alternativo		
Outro	PR001267/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.857,00	3,23%	Não				Não			R\$250,00	1	13,46
Serviços	PR001272/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.842,44	4,00%	Não				Não			Não		
Comércio	RJ001018/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.609,00	4,00%	Não				Não			Não		
Serviços	RJ001021/2024	01/05/2024 - 28/02/2025	R\$1.610,00	Não prevê	Não				R\$26,80	1	38,29	Não		
Serviços	RJ001098/2024	01/05/2024 - 28/02/2025	R\$1.610,00	Não prevê	Não				R\$26,80	1	38,29	Não		
Serviços	RJ001137/2024	01/05/2024 - 28/02/2025	R\$1.610,00	Não prevê	Não				R\$26,80	1	38,29	Não		
Serviços	RJ001177/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.936,48	4,00%	Não				Não			Não		
Serviços	RJ001244/2024	01/05/2024 - 28/02/2025	R\$1.610,00	Não prevê	Não				R\$26,80	1	38,29	Não		
Serviços	RJ001248/2024	01/05/2024 - 28/02/2025	R\$1.610,00	Não prevê	Não				R\$26,80	1	38,29	Não		
Indústria	RJ001249/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.524,96	5,00%	Não				Não			Facultativo		
Serviços	RJ001254/2024	01/05/2024 - 28/02/2025	R\$1.610,00	Não prevê	Não				R\$26,80	1	38,29	Não		
Indústria	RN000154/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.437,00	3,40%	Alternativo				Não			R\$130,00	1	9,05
Indústria	RN000167/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.920,05	5,00%	R\$320,00	1	16,67		Não			Não		
Indústria	RO000080/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.439,94	3,40%	Não				Não			Não		
Indústria	RO000089/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.504,64	3,23%	Não				Não			Não		
Indústria	RO000090/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.500,00	5,00%	Não				Não			Sim	1	

Serviços	RR000015/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.591,57	4,00%	R\$1.478,44	1	92,89	Não			R\$302,14	1	18,98
Comércio	RS001176/2024	01/05/2024 - 31/01/2025	Não prevê	Não prevê	Não			Não			Não		
Comércio	RS001182/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	Não prevê	Não prevê	Não			Não			Não		
Outro	RS001207/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.920,90	6,80%	Não			Não			Não		
Indústria	RS001210/2024	01/05/2024 - 30/05/2025	R\$1.645,60	4,00%	Não			Não			Não		
Indústria	RS001302/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.656,60	3,23%	Não			Não			Não		
Indústria	RS001308/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.656,60	3,23%	Não			Não			Não		
Indústria	RS001309/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.807,00	7,00%	R\$289,00	1	15,99	Não			Não		
Comércio	RS001316/2024	01/05/2024 - 31/01/2025	Não prevê	Não prevê	Não			Não			Não		
Outro	RS001366/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.711,73	6,20%	Não			Não			Não		
Comércio	RS001367/2024	01/05/2024 - 31/12/2024	Não prevê	Não prevê	Não			Não			Não		
Outro	RS001384/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.990,00	6,41%	Não			Não			Não		
Indústria	RS001391/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.601,60	3,23%	Não			Não			Não		
Indústria	RS001456/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.695,52	3,23%	Não			R\$23,74	1	32,20	Não		
Indústria	RS001462/2024	01/05/2024 - 30/11/2024	Não prevê	Não prevê	Não			Não			Não		
Comércio	RS001466/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	Não prevê	Não prevê	Não			Não			Não		
Serviços	RS001468/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.623,71	4,40%	Alternativo			R\$16,52	1	23,40	R\$125,35	2	7,72
Serviços	RS001475/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.738,47	4,00%	Não			Não			Não		
Indústria	RS001488/2024	01/05/2024 - 31/12/2024	Não prevê	Não prevê	Não			Não			Não		
Indústria	RS001489/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.878,79	3,23%	Não			Não			Não		
Comércio	RS001523/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.880,00	4,00%	Não			R\$22,30	1	27,28	Facultativo		
Comércio	SC000555/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.740,00	5,00%	Não			Não			Não		

Indústria	SC000763/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.639,00	7,00%	Não				Não				Não
Indústria	SC000864/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.704,00	6,00%	Não				Não				Não
Serviços	SC000877/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.885,00	5,30%	Alternativo			R\$30,00	1	36,60			Não
Serviços	SC000878/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.700,00	4,00%	Não								Não
Serviços	SC000883/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.782,81	5,00%	Facultativo			Facultativo					Não
Indústria	SC000898/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.770,00	4,00%	Não								Não
Indústria	SC000908/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.844,40	4,30%	Não								Não
Indústria	SC000923/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$2.541,00	3,23%	Não								Não
Comércio	SC000945/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.770,00	3,70%	Não								Não
Indústria	SC000952/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.679,00	6,00%	Não								Não
Serviços	SC000962/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.781,58	4,00%	Não			R\$30,00	2	38,73			Não
Indústria	SC000963/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.844,40	4,50%	R\$200,00	1	10,84						Não
Indústria	SC000970/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$2.100,00	4,50%	Não								Não
Indústria	SC000975/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$2.128,45	7,00%	Não								Não
Indústria	SC000984/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$2.172,98	6,50%	Não								Não
Serviços	SC001009/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.915,00	4,50%	Não								Não
Outro	SC001020/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.668,91	6,00%	Não								Não
Indústria	SC001024/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.802,00	3,23%	Não								Não
Indústria	SC001025/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.940,00	4,23%	Não								Não
Serviços	SC001032/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.833,00	5,50%	Não								Não
Serviços	SC001055/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.573,00	3,23%	Não								Não
Serviços	SE000082/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.450,00	4,50%	Não								Não

Serviços	SE000083/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.450,00	4,50%	Não				Não			Não	
Indústria	SP004330/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	Não prevê	Não prevê	Não				Não			Não	
Serviços	SP004478/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.829,07	3,69%	Não				R\$16,50	1	20,75	R\$330,00	1 18,04
Serviços	SP004625/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.565,55	3,50%	Não				Alternativo			R\$340,80	1 21,77
Serviços	SP004696/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.565,55	3,50%	Não				Alternativo			R\$340,80	1 21,77
Serviços	SP004702/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.565,55	3,50%	Não				Alternativo			R\$340,80	1 21,77
Serviços	SP004703/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.565,55	3,50%	Não				Alternativo			R\$340,80	1 21,77
Serviços	SP004704/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.565,55	3,50%	Não				Alternativo			R\$340,80	1 21,77
Serviços	SP004707/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.565,55	3,50%	Não				Alternativo			R\$340,80	1 21,77
Serviços	SP004711/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.565,55	3,50%	Não				Alternativo			R\$340,80	1 21,77
Serviços	SP004715/2024	01/05/2024 - 30/04/2026	R\$1.565,55	3,50%	Não				Alternativo			R\$340,80	1 21,77
Outro	SP004908/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.655,00	3,40%	Não				Não			Não	
Outro	SP004943/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.677,00	5,80%	Não				Não			Sim	1
Serviços	SP005022/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.640,00	3,23%	Não				R\$28,96	2	40,61	R\$243,02	1 14,82
Serviços	SRT00187/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.540,20	4,00%	R\$284,00	2	18,44	R\$21,20	2	31,66		Não	
Serviços	TO000090/2024	01/05/2024 - 30/04/2025	R\$1.469,00	8,00%	Não				R\$24,00	1	37,58	Não	
		<b>Média</b>	<b>1.764,71</b>	<b>4,69%</b>	<b>R\$437,56</b>				<b>R\$24,21</b>			<b>R\$267,91</b>	

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					
		Plano de saúde	Plano odontológico	Lanches (na empresa)	Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio farmácia	Seguro de vida [e acidentes pessoais]
Serviços	AM000193/2024	Não	Sim (1)	Não	Sim, R\$800,00	Não	Sim
Serviços	AM000204/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim, R\$1.482,60	Não	Não
Comércio	AP000024/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	BA000336/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Sim	Não

Comércio	BA000340/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Não	Não
Serviços	CE000470/2024	Sim (2)	Não	Sim, no caso de trabalho noturno	Não	Não	Sim
Indústria	CE000504/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.480,89	Não	Não
Indústria	CE000515/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.450,00	Não	Não
Serviços	CE000525/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Indústria	CE000559/2024	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$1.442,00	Não	Não
Indústria	CE000573/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.452,00	Não	Sim
Indústria	CE000575/2024	Não	Não	Sim	Sim, R\$1.452,00	Não	Sim
Indústria	CE000601/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.490,00	Não	Não
Indústria	CE000619/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.455,00	Não	Não
Outro	CE000651/2024	Facultativo	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim, R\$2.268,34	Não	Não
Serviços	DF000250/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Não	Sim
Comércio	DF000258/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Comércio	DF000325/2024	Facultativo	Facultativo	Não	Não	Não	Sim
Outro	DF000337/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	ES000217/2024	Sim (1)	Não	Sim, no caso de horas extras	Sim	Não	Sim
Serviços	ES000236/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Não	Facultativo	Sim
Outro	ES000241/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	ES000244/2024	Sim (2)	Não	Não	Não	Não	Sim
Outro	ES000258/2024	Sim (2)	Sim (2)	Não	Sim	Não	Sim
Comércio	GO000263/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	GO000332/2024	Sim (2)	Facultativo	Não	Sim	Não	Não

Serviços	GO000356/2024	Facultativo	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MA000094/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Não	Sim
Serviços	MA000095/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	MG001764/2024	Não	Não	Sim	Sim, R\$1.466,48	Não	Não
Serviços	MG001776/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Serviços	MG001845/2024	Sim (1)	Sim (1)	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MG001946/2024	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Serviços	MS000141/2024	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Serviços	PA000274/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outro	PA000297/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.010,00	Não	Não
Indústria	PA000373/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Indústria	PA000375/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Indústria	PB000138/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	PB000175/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	PB000179/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	PE000499/2024	Sim (1)	Sim (1)	Sim, no caso de horas extras	Sim	Não	Não
Indústria	PE000600/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.412,00	Não	Não
Outro	PR000741/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	PR000866/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	PR000953/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.557,45	Não	Não
Outro	PR000984/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Outro	PR001068/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	Não

Outro	PR001077/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outro	PR001078/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	PR001114/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Outro	PR001115/2024	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Sim
Outro	PR001128/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Outro	PR001174/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.165,38	Não	Não
Outro	PR001206/2024	Não	Não	Facultativo	Não	Não	Não
Outro	PR001207/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Facultativo
Outro	PR001213/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	PR001217/2024	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Sim
Outro	PR001225/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.412,00	Não	Não
Comércio	PR001233/2024	Sim (1)	Não	Não	Sim, R\$3.654,27	Sim	Sim
Indústria	PR001264/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$2.118,00	Não	Não
Outro	PR001267/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	PR001272/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.842,44	Não	Sim
Comércio	RJ001018/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	RJ001021/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Sim	Não
Serviços	RJ001098/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Sim	Não
Serviços	RJ001137/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Sim	Não
Serviços	RJ001177/2024	Não	Facultativo	Não	Não	Não	Sim
Serviços	RJ001244/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Sim	Não
Serviços	RJ001248/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Sim	Não

Indústria	RJ001249/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.524,96	Não	Não
Serviços	RJ001254/2024	Sim (1)	Sim (1)	Não	Sim	Sim	Não
Indústria	RN000154/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$4.311,00	Não	Sim
Indústria	RN000167/2024	Sim (2)	Sim (1)	Sim	Não	Não	Sim
Indústria	RO000080/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.412,00	Não	Não
Indústria	RO000089/2024	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Sim, R\$3.009,28	Não	Sim
Indústria	RO000090/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.000,00	Não	Não
Serviços	RR000015/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS001176/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS001182/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outro	RS001207/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.920,90	Não	Sim
Indústria	RS001210/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001302/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.656,60	Não	Não
Indústria	RS001308/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$7.060,00	Não	Não
Indústria	RS001309/2024	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Sim
Comércio	RS001316/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outro	RS001366/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$2.567,59	Não	Não
Comércio	RS001367/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Outro	RS001384/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.980,00	Não	Não
Indústria	RS001391/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001456/2024	Não	Não	Sim	Sim, R\$1.695,52	Não	Não
Indústria	RS001462/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Comércio	RS001466/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	RS001468/2024	Sim (2)	Não	Não	Sim, R\$1.623,71	Não	Não
Serviços	RS001475/2024	Não	Não	Sim, no caso de trabalho noturno	Não	Não	Não
Indústria	RS001488/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001489/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$4.236,00	Não	Não
Comércio	RS001523/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Comércio	SC000555/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC000763/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC000864/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	SC000877/2024	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Serviços	SC000878/2024	Sim (1)	Sim (1)	Sim, no caso de horas extras	Não	Sim	Sim
Serviços	SC000883/2024	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Sim
Indústria	SC000898/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC000908/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC000923/2024	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Sim
Comércio	SC000945/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC000952/2024	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Não
Serviços	SC000962/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Indústria	SC000963/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$4.236,00	Sim	Não
Indústria	SC000970/2024	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Indústria	SC000975/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Indústria	SC000984/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Sim

Serviços	SC001009/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.915,00	Não	Sim
Outro	SC001020/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC001024/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC001025/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$1.824,00	Sim	Não
Serviços	SC001032/2024	Não	Não	Sim, no caso de horas extras	Não	Não	Sim
Serviços	SC001055/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$786,50	Não	Sim
Serviços	SE000082/2024	Sim (2)	Sim (1)	Não	Sim	Não	Sim
Serviços	SE000083/2024	Sim (2)	Sim (1)	Não	Sim	Não	Sim
Indústria	SP004330/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	SP004478/2024	Sim (2)	Não	Sim	Sim	Não	Sim
Serviços	SP004625/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.131,10	Não	Não
Serviços	SP004696/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.131,10	Não	Não
Serviços	SP004702/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.131,10	Não	Não
Serviços	SP004703/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.131,10	Não	Não
Serviços	SP004704/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.131,10	Não	Não
Serviços	SP004707/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.131,10	Não	Não
Serviços	SP004711/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.131,10	Não	Não
Serviços	SP004715/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.131,10	Não	Não
Outro	SP004908/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$3.310,00	Não	Não
Outro	SP004943/2024	Não	Não	Não	Sim, R\$13.416,00	Não	Facultativo
Serviços	SP005022/2024	Não	Não	Sim, no caso de trabalho noturno	Sim, R\$4.920,00	Não	Não
Serviços	SRT00187/2024	Sim (3)	Sim (1)	Não	Sim, R\$1.780,00	Não	Não

Serviços	TO000090/2024	Não	Sim (3)	Não	Sim	Não	Não
----------	---------------	-----	---------	-----	-----	-----	-----

Ramo de atividade	Nº de Registro no Mediador	Benefícios			Comissão de Conciliação Prévia [ou Núcleo Intersindical]	Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas	Observação
		Auxílio-creche [ou creche]	Auxílio-educação/escolar	Participação nos lucros ou resultados (PLR)			
Serviços	AM000193/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	Quanto ao benefício cesta básica o instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado entre trabalhadores associados e não associados ao sindicato laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.
Serviços	AM000204/2024	Não	Não	Facultativo	Não	Não	
Comércio	AP000024/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	BA000336/2024	Sim, R\$78,50 mensais	Não	Não	Não	Não	
Comércio	BA000340/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	CE000470/2024	Sim, R\$280,00 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	CE000504/2024	Sim, R\$165,32 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	CE000515/2024	Sim, R\$92,47 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	CE000525/2024	Sim, R\$326,26 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	CE000559/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	CE000573/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	CE000575/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	CE000601/2024	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Indústria	CE000619/2024	Sim, R\$116,80 mensais	Não	Não	Não	Não	
Outro	CE000651/2024	Sim, R\$199,64 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	DF000250/2024	Não	Não	Não	Não	Não	

Comércio	DF000258/2024	Sim, R\$240,00 mensais	Não	Não	Sim	Não	
Comércio	DF000325/2024	Sim, R\$240,00 mensais	Não	Não	Sim	Não	
Outro	DF000337/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	ES000217/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	ES000236/2024	Sim, R\$481,32 mensais	Não	Não	Sim	Não	
Outro	ES000241/2024	Sim, R\$40,77 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	ES000244/2024	Não	Não	Sim	Não	Não	
Outro	ES000258/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	GO000263/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	GO000332/2024	Não	Não	Sim	Não	Não	
Serviços	GO000356/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MA000094/2024	Não	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	MA000095/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	MG001764/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG001776/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG001845/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MG001946/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	MS000141/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	PA000274/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Outro	PA000297/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PA000373/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PA000375/2024	Não	Não	Não	Não	Não	

Indústria	PB000138/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	
Serviços	PB000175/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PB000179/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	PE000499/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	PE000600/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Outro	PR000741/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	
Comércio	PR000866/2024	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre a remuneração da hora extra, dentre outras previsões.
Comércio	PR000953/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	
Outro	PR000984/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Outro	PR001068/2024	Sim	Não	Não	Não	Não	
Outro	PR001077/2024	Não	Não	Facultativo	Sim	Não	
Outro	PR001078/2024	Não	Não	Facultativo	Sim	Não	
Serviços	PR001114/2024	Sim, R\$555,00 mensais	Não	Não	Não	Não	
Outro	PR001115/2024	Não	Não	Sim	Não	Não	
Outro	PR001128/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Outro	PR001174/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Outro	PR001206/2024	Sim	Não	Não	Não	Não	
Outro	PR001207/2024	Não	Não	Facultativo	Sim	Não	
Outro	PR001213/2024	Não	Não	Não	Facultativo	Não	
Indústria	PR001217/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	
Outro	PR001225/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	
Comércio	PR001233/2024	Não	Não	Não	Sim	Sim	

Indústria	PR001264/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Outro	PR001267/2024	Não	Não	Facultativo	Não	Não	
Serviços	PR001272/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RJ001018/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	RJ001021/2024	Sim	Não	Não	Facultativo	Sim	
Serviços	RJ001098/2024	Sim	Não	Não	Facultativo	Sim	
Serviços	RJ001137/2024	Sim	Não	Não	Facultativo	Sim	
Serviços	RJ001177/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	RJ001244/2024	Sim	Não	Não	Facultativo	Sim	
Serviços	RJ001248/2024	Sim	Não	Não	Facultativo	Sim	
Indústria	RJ001249/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	RJ001254/2024	Sim	Não	Não	Facultativo	Sim	
Indústria	RN000154/2024	Não	Não	Facultativo	Não	Não	
Indústria	RN000167/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RO000080/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RO000089/2024	Sim, R\$150,46 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RO000090/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	RR000015/2024	Não	Não	Não	Não	Não	Quanto ao benefício cesta de produtos alimentícios o instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado entre trabalhadores associados e não associados ao sindicato laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da situação de discriminação.
Comércio	RS001176/2024	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre teletrabalho, banco de horas e férias individuais e coletivas, dentre outras previsões.
Comércio	RS001182/2024	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre teletrabalho, banco de horas e férias individuais e coletivas, dentre outras previsões.
Outro	RS001207/2024	Não	Não	Não	Não	Não	

Indústria	RS001210/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS001302/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS001308/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS001309/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS001316/2024	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre teletrabalho e férias individuais e coletivas, dentre outras previsões.
Outro	RS001366/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	RS001367/2024	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre teletrabalho, banco de horas e férias, dentre outras previsões.
Outro	RS001384/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	
Indústria	RS001391/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS001456/2024	Não	Sim	Não	Não	Não	
Indústria	RS001462/2024	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre teletrabalho, banco de horas e férias individuais e coletivas, dentre outras previsões.
Comércio	RS001466/2024	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre teletrabalho, banco de horas e férias individuais e coletivas, dentre outras previsões.
Serviços	RS001468/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	RS001475/2024	Sim, R\$193,36 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	RS001488/2024	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre teletrabalho, banco de horas e férias, dentre outras previsões.
Indústria	RS001489/2024	Não	Sim	Não	Não	Não	
Comércio	RS001523/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	SC000555/2024	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Indústria	SC000763/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC000864/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SC000877/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SC000878/2024	Não	Não	Não	Não	Não	

Serviços	SC000883/2024	Não	Não	Não	Não	Sim	
Indústria	SC000898/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC000908/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC000923/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Comércio	SC000945/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC000952/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SC000962/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC000963/2024	Não	Sim	Não	Não	Não	
Indústria	SC000970/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC000975/2024	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Indústria	SC000984/2024	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	SC001009/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Outro	SC001020/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC001024/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SC001025/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SC001032/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SC001055/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SE000082/2024	Sim, R\$158,70 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SE000083/2024	Sim, R\$158,70 mensais	Não	Não	Não	Não	
Indústria	SP004330/2024	Não	Não	Não	Não	Não	O instrumento coletivo prevê, basicamente, sobre descontos em folha de pagamento, reembolso de despesas, atraso do empregado, dentre outras previsões.
Serviços	SP004478/2024	Não	Não	Sim	Não	Não	
Serviços	SP004625/2024	Sim, R\$313,11 mensais	Não	Não	Não	Não	

Serviços	SP004696/2024	Sim, R\$313,11 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP004702/2024	Sim, R\$313,11 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP004703/2024	Sim, R\$313,11 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP004704/2024	Sim, R\$313,11 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP004707/2024	Sim, R\$313,11 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP004711/2024	Sim, R\$313,11 mensais	Não	Não	Não	Não	
Serviços	SP004715/2024	Sim, R\$313,11 mensais	Não	Não	Não	Não	
Outro	SP004908/2024	Não	Não	Não	Não	Não	
Outro	SP004943/2024	Não	Não	Sim	Não	Não	
Serviços	SP005022/2024	Sim, R\$328,39 mensais	Não	Não	Não	Sim	
Serviços	SRT00187/2024	Não	Não	Não	Sim	Sim	
Serviços	TO000090/2024	Não	Não	Não	Sim	Não	

### Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

### Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho - CONSURT